

Edital 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ /CAMPUS ITABIRA	SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS	17/07/2024 17:21 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90022/2023	23499.001512/2024-10

PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024

Torna-se público que Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itabira/MG, por meio da Coordenação de Compras e Contratos - CCC, sediada na Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Bairro Distrito Industrial II, Itabira/MG, CEP: 35.903-087, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/08/2024

Horário: 09:00h (horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

1. Do objeto

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI - Campus de Itabira e órgão participante**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupos forem de seu interesse, devendo, no caso da participação nos grupos, oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o Grupo 2 (itens 04 e 05) e para os itens 15 e 46, a disputa se dará por ampla participação; para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo ser respeitado o quantitativo previsto no Termo de Referência para cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6.1. O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, ou outro estabelecido pelo Pregoeiro no ato da convocação do envio dos documentos.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, ou outro estabelecido pelo Pregoeiro no ato da convocação, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, e-mail comprasitabira@unifei.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Irmã Ivone Drumond, 200 – Distrito Industrial II, CEP: 35903-087, Itabira/MG, Coordenação de Compras e Contratos – CCC.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS

Coordenadora de Compras e Contratos - Campus Itabira



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 17:21:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ARP9_2024.pdf (141.23 KB)
- Anexo II - TR37_2024_01.07.pdf (1.61 MB)

Anexo I - TR37_2024_01.07.pdf

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ /CAMPUS ITABIRA	CAMILA EVANGELISTA DIONISIO DUARTE	01/07/2024 15:30 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90038/2023	23499.001512/2024-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI, campus de Itabira como órgão gerenciador/participante e para a Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG como órgão participante, para os anos de 2024/2025 por meio de sistema de registro de preços (SRP), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os itens com as especificações e quantidades estão no ANEXO 1 deste termo de referência, tendo em vista a extensa lista de materiais e a parametrização deste artefato digital na plataforma, que não permite inserir textos e tabelas que ultrapassem a margem do capítulo 1.
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades dos itens descritos no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.4 As licitantes deverão anexar, junto a documentação necessária, a proposta com os itens ofertados evidenciando a marca e o modelo dos objetos ofertados, bem como os catálogos técnicos com as especificações para cada item.
- 1.5 Todas as empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, informar no documento da proposta de preços, que será cadastrada no site do Comprasnet, e-mail válido para que sejam procedidos os contatos com esta Universidade. O envio de empenhos, notificações e afins serão encaminhados para o e-mail informado e os prazos começarão a contar a partir da data de envio.
- 1.6 O agrupamento dos itens 01, 02 e 03 (GRUPO 1) e itens 04 e 05 (GRUPO 2) justifica-se em razão da necessidade de padronização da cor, do layout e uniformidade da qualidade dos mobiliários, visando a otimização do espaço físico e adaptação do layout do ambiente de trabalho. Além disso, o agrupamento oferece melhor gestão da logística, transporte e controle de prazos de entrega dos lotes solicitados pela UNIFEI campus Itabira quando enviados para um único fornecedor. Para os itens 02 e 04 poderá ser solicitado isoladamente para a Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG que aderiu como órgão participante.
- 1.7 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
- 1.8 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.9 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente (Nota de empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI, campus Itabira como órgão gerenciador/participante e para a Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG como órgão participante, 2024/2025 por meio de sistema de registro de preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Após um levantamento realizado via documento de formalização de demanda, foi possível definir os itens de maior necessidade, elaborar o quantitativo estimado para suprir as demandas para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025. A presente contratação pretende evitar a descontinuidade das atividades administrativas e de ensino que precisam desses materiais para o seu perfeito funcionamento.

2.3 Com relação à adoção pelo Sistema de Registros de Preços, esta se deve ao fato de que os materiais apenas serão efetivamente comprados após solicitação justificada para a utilização da Ata SRP, formulado por cada instituto/setor que compõe o campus Itabira, de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniências que se apresentarem durante o prazo de validade da ata. Assim, ao solicitar a entrega em quantidades parceladas e de acordo com a necessidade e orçamento disponibilizado para o ano de 2024/2025, será possível a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos colaboradores da instituição sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos com recursos públicos, conforme dispõe o inciso I, artigo 3º do DECRETO 11462/2023.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir: Identificador da Futura Contratação: 158161-90022/2023 (DFD 7/2023) e 158161-90038/2023 (DFD 7/2023).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Optou-se pela adoção pelo SRP - Sistema de Registros de Preços, tendo em vista que os materiais apenas serão efetivamente comprados após solicitação justificada para o aproveitamento da Ata SRP, formulado por cada instituto/setor que compõe o campus Itabira, de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniências que se apresentarem durante o prazo de validade da Ata. Ao solicitar a entrega em quantidades parceladas e de acordo com a necessidade e orçamento disponibilizado para o ano de 2024/2025, será possível a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos colaboradores da Instituição sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos com recursos públicos, conforme dispõe o inciso I, artigo 3º do DECRETO 11462/2023.

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da UNIFEI, campus Itabira como órgão gerenciador/participante e da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG como órgão participante, apêndices deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigências Gerais

- 4.1 Condições dos produtos: todos os itens deverão ser produtos novos, em embalagem lacrada original do fabricante, sem amassados, ou qualquer avaria, etiquetados e certificados pelas autoridades competentes, na forma da lei.
- 4.2 Prazo de entrega: a entrega não poderá exceder o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 4.3 Prazo de garantia dos mobiliários: mínimo de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega, exceto se a especificação do item dispuser o contrário.
- 4.4 Prazo de garantia e vencimento dos materiais de consumo e eletrodomésticos: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, exceto se a especificação do item dispuser o contrário.
- 4.5 Lotes de aproveitamento: deve ser respeitado o limite mínimo de 10% da quantidade total de cada item para os lotes solicitados.
- 4.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.6.1. Pilhas e Baterias: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
- 4.6.2. Agrotóxicos: Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.
- 4.6.3 Aparelhos elétricos em geral: Só será admitida a oferta de aparelhos elétricos (micro-ondas, fogão, refrigerador, etc) que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, conforme Normativas do INMETRO sobre os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e a etiquetagem compulsória.
- 4.6.4 Liquidificadores: Só será admitida a oferta de produto que possua Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA n.º 20, de 07/12 /94, e da Instrução Normativa MMA nº 03, de 07 de fevereiro de 2000, e legislação correlata.
- 4.6.5 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN IBAMA nº 6/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regulamente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81. Poderá ser solicitado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, caso não logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Como documento de habilitação para as empresas que fabricam os produtos a base de madeira, compreende-se: Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e /ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.
- 4.7 Acessibilidade/Desenho universal: todos os produtos objetos desta licitação deverão estar aptos para serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, nos termos do artigo 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Obrigatoriedade da Norma Regulamentadora nº 17 do MTE: todos os itens objeto deste pregão deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela NR17/MTE, para que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, especialmente, quanto aos mobiliários e aos equipamentos dos postos de trabalho.
- 4.8 Para comprovar a boa qualidade dos mobiliários poderão ser exigidos das licitantes os seguintes documentos técnicos durante a fase de análise técnica: Documentos em conformidade com a ABNT NBR 13966:2008 para mesas; ABNT NBR 13962:2018 para cadeiras; ABNT NBR 13961:2010 para armários. ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno/professor individual. Laudo ergonômico em conformidade com a norma NR-17 do MTE. Certificado de custódia

da madeira ou equivalente: ABNT 14790/2014 emitido em nome do fabricante da madeira. Outros laudos/certificados técnicos que se fizerem necessários pelo julgamento desta administração.

4.9 Para fins de avaliação do cumprimento das especificações, a licitante deverá apresentar, na proposta de TODOS os itens, catálogo/folder com os materiais ofertados. No catálogo devem constar as características idênticas ao material ofertado, com fotos e todas as especificações listadas no ANEXO 1 do Termo de Referência.

4.10 Especificamente para os itens 15 (Poltrona Presidente) e 30 (Cadeira Diretor Espaldar Alto), os classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, além de enviar a proposta e os catálogos, deverão obrigatoriamente realizar o envio eletrônico de um vídeo demonstrativo em formato *mp4* ou formato similar ou o *link* de site de mídia reconhecida, referente à hospedagem do vídeo, contendo a apresentação completa do produto ofertado de forma a identificar a marca, modelo e os atributos. A solicitação que trata o item deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: comprasitabira@unifei.edu.br. Deverão ser enviados vídeos com boa qualidade de som e imagem. Caso não seja enviado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a equipe de planejamento entrará em contato por e-mail indicado na proposta e caso não tenha retorno após 2 (dois) dias úteis, a proposta será desclassificada e o segundo colocado será convocado a apresentar a proposta, os catálogos e o vídeo citado e assim sucessivamente. O vídeo servirá de base para avaliação do cumprimento das especificações do produto e consultas futuras sobre a qualidade e origem do material que deve seguir os princípios da ergonomia para a segurança e o bem-estar do usuário, prevenindo desconfortos e lesões.

4.11 Indicação de marcas ou modelos: Como referência para nortear em alguns itens.

4.12 Da vedação de contratação de marca ou produto: Não se aplica.

4.13 Da exigência de amostra: Não se aplica.

4.14 Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

Subcontratação

4.15 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

- para a UNIFEI - Campus Itabira : os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Bairro Distrito Industrial II, Itabira/MG, CEP 35903-087, no Almojarifado do Campus Itabira, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 7h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 com ônus e responsabilidade para a empresa fornecedora que deverá fazer o DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS COM SEUS PRÓPRIOS CARREGADORES. Não serão disponibilizados servidores para essa finalidade. A não observância deste item resultará na recusa do recebimento do material.

- para a Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG : a entrega dos bens eventualmente adquiridos por esta UG deverá ocorrer na FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFMG, na Seção de Patrimônio e/ou Biblioteca, situada na Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901, em dias úteis de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O almoxarifado funciona somente de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 7h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. A fornecedora deverá informar a data prevista de entrega por meio do telefone: (31) 3840-0981/0980 ou e-mail: cap.itabira@unifei.edu.br. para a UNIFEI e (31) 3409-7020 ou e-mail scompras@face.ufmg.br para a UFMG. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8 O prazo de garantia dos objetos deste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses para objetos comuns e 18 (dezoito meses) para os mobiliários, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, exceto quando a especificação do item dispuser prazo superior.

5.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.19 São obrigações da Contratada:

5.19.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.19.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.19.3 A Contratada deverá realizar a entrega do objeto diretamente dentro do almoxarifado da UNIFEI. Para tanto, deverá possuir seus próprios carregadores (chapa) para efetuar a entrega. Não serão disponibilizados servidores para essa finalidade. A não observância deste item resultará na recusa de recebimento do material.

5.19.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.19.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.19.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.19.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.19.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.19.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.19.10 Informar imediatamente a UNIFEI no caso de mudança de endereço, sob pena de configurar falta possível de ser punida com a rescisão unilateral do contrato.

5.20 São obrigações da Contratante:

5.20.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.20.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.20.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.20.6 O pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do objeto.

5.20.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022). 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não se aplica.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento: Parcelado.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade Pessoa física para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos da Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira: Não se aplica, tendo em vista a proporcionalidade de tal exigência com a execução do objeto licitado.

Qualificação Técnica

8.22 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.596.313,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.596.313,04 para a UNIFEI e de R\$ 114.912,54 para a UFMG, conforme custos unitários apostos no anexo 1, totalizando R\$1.711.225,58.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida por Dotação Orçamentária específica a ser informada em momento oportuno pelo Setor de Orçamento do Campus de Itabira no Processo Administrativo correspondente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA EVANGELISTA DIONISIO DUARTE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 15:30:00.

FABIANA COSTA GUEDES

Autoridade competente

MANOEL JABOUR FILHO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_3270720_Termo_de_Autorizacao.pdf (99.53 KB)
- Anexo II - ESPECIFICACOES TECNICAS_PREGAO 90006 01.07.pdf (676.2 KB)
- Anexo III - LISTA GERAL COM ADESAO 01.07.pdf (607.14 KB)
- Anexo IV - ETP27_2024 01.07.pdf (84.53 KB)

Anexo I - SEI_3270720_Termo_de_Autorizacao.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Av. Antonio Carlos, 6627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901
Telefone: (31) 3409-7020 - scompras@face.ufmg.br - www.face.ufmg.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

-- INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 --

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS ITABIRA - UASG 158161

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFMG - UASG 153283

1. OBJETIVO

Justificar e autorizar a participação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na condição de Órgão Participante, de acordo com os termos contidos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; que tem por objeto o registro de preços para eventual "aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos".

Em atendimento ao que preconiza o artigo 8º inciso IV do Decreto nº 11.462/2023, esta Unidade Gestora manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como as condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de participação no Registro de Preços, gerenciado pela UNIFEI - Campus de Itabira - UASG 158161, para eventual aquisição de bens permanentes, visa atender as demandas administrativas e operacionais da Biblioteca e da Seção de Serviços Gerais, Almoxarifado e Patrimônio da FACE, sendo de fundamental importância para que o apoio logístico e administrativo seja efetivo e continuado. Esta adesão permitirá, além de redução de custos, uma projeção de contratação para o período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro corrente, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em detrimento do atendimento de suas diversificadas demandas.

Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e da Administração Pública.

3. **ESTIMATIVA DE CONSUMO / LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES**

As quantidades relacionadas foram solicitadas pela Biblioteca e pela Seção de Serviços Gerais, Almoxarifado e Patrimônio, e a necessidade encontra-se justificada nos Documentos de Formalização da Demanda (SEI nº 3258087; 3270633).

ITEM DA IRP	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	237784	<u>GAVETEIRO MÓVEL</u> MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 UNIDADES, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 450 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: CINZA CLARO, MATERIAL GAVETA: MADEIRA MDF, TIPO PÉS: COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO: 45X50X66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO NA PARTE INFERIOR	1	UND	734,13	734,13
		<u>CADEIRA ESCOLAR</u> CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M. SENDO COMPOSTOS DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE				

INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE 12 PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA

FACE DE COLAGEM,
ACABAMENTO DE
SUPERFÍCIE
TEXTURIZADO, NA
COR AZUL, COLADA
COM ADESIVO
"HOTMELTING".
DIMENSÕES NOMINAIS
DE 22MM (LARGURA) X
3MM (ESPESSURA),
COM TOLERÂNCIA DE
+/- 0,5MM PARA
ESPESSURA.
CENTRALIZAR PONTO
DE INÍCIO E TÉRMINO
DE APLICAÇÃO DA
FITA DE BORDO NO
PONTO CENTRAL E DO
LADO OPOSTO À
BORDA DE CONTATO
COM O USUÁRIO. O
PONTO DE ENCONTRO
DA FITA DE BORDO
NÃO DEVE
APRESENTAR
ESPAÇOS OU
DESCOLAMENTOS
QUE FACILITEM SEU
ARRANCAMENTO.
ESTRUTURA
COMPOSTA DE: -
MONTANTES
VERTICAIS E
TRAVESSA
LONGITUDINAL
CONFECCIONADOS
EM TUBO DE AÇO
CARBONO LAMINADO
A FRIO, COM
COSTURA, SECÇÃO
OBLONGA DE 29MM X
58MM, EM CHAPA 16
(1,5MM); - TRAVESSA
SUPERIOR
CONFECCIONADA EM
TUBO DE AÇO
CARBONO LAMINADO
A FRIO, COM
COSTURA, CURVADO
EM FORMATO DE "C",
COM SECÇÃO
CIRCULAR, DIÂMETRO
DE 31,75MM (1 1/4"),
EM CHAPA 16 (1,5MM);
- PÉS
CONFECCIONADOS
EM TUBO DE AÇO
CARBONO LAMINADO
A FRIO, COM
COSTURA, SECÇÃO
CIRCULAR, DIÂMETRO
DE 38MM (1 1/2"), EM

4	429906	CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA- PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. OBS. 1: FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS 13. OBS. 2: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À	100	CONJ	580,00	58.000,00
---	--------	--	-----	------	--------	-----------

TRAVESSA
LONGITUDINAL
ATRAVÉS DE REBITES
DE “REPUXO”,
DIÂMETRO DE 4,0MM,
COMPRIMENTO 10MM.
FIXAÇÃO DAS
SAPATAS (FRONTAL E
POSTERIOR) AOS PÉS
ATRAVÉS DE REBITES
DE “REPUXO”,
DIÂMETRO DE 4,8MM,
COMPRIMENTO 12MM.
PONTEIRAS E
SAPATAS EM
POLIPROPILENO
COPOLÍMERO VIRGEM,
ISENTO DE CARGAS
MINERAIS, INJETADAS
NA COR AZUL. OBS. 3:
NAS PARTES
METÁLICAS DEVE SER
APLICADO
TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO
QUE ASSEGURE
RESISTÊNCIA À
CORROSÃO EM
CÂMARA DE NÉVOA
SALINA DE NO MÍNIMO
300 HORAS. PINTURA
DOS ELEMENTOS
METÁLICOS EM TINTA
EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/
POLIÉSTER,
ELETROSTÁTICA,
BRILHANTE,
POLIMERIZADA EM
ESTUFA, ESPESSURA
MÍNIMA DE 40
MICROMETROS NA
COR CINZA. CADEIRA:
ASSENTO E ENCOSTO
EM POLIPROPILENO
COPOLÍMERO VIRGEM,
ISENTO DE CARGAS
MINERAIS, INJETADOS
NA COR AZUL. OBS. 4:
ALTERNATIVAMENTE
O ASSENTO E O
ENCOSTO PODERÃO
SER FABRICADOS EM
COMPENSADO
ANATÔMICO
MOLDADO A QUENTE,
CONTENDO NO
MÍNIMO SETE LÂMINAS
INTERNAS, COM
ESPESSURA MÁXIMA
DE 1,5MM CADA,
ORIUNDAS DE
REFLORESTAMENTO

OU DE PROCEDÊNCIA
LEGAL, ISENTAS DE
RACHADURAS, E
DETERIORAÇÃO POR
FUNGOS OU INSETOS.
QUANDO FABRICADO
EM COMPENSADO, O
ASSENTO DEVE
RECEBER
REVESTIMENTO NA
FACE SUPERIOR DE
LAMINADO
MELAMÍNICO DE ALTA
PRESSÃO, DE 0,6MM A
0,8MM DE
ESPESSURA,
ACABAMENTO
TEXTURIZADO, NA
COR AZUL.
REVESTIMENTO DA
FACE INFERIOR EM
LÂMINA DE MADEIRA
FAQUEADA DE 0,7MM,
DA ESPÉCIE
EUCALYPTUS
GRANDIS, COM
ACABAMENTO EM
SELADOR, SEGUIDO
DE VERNIZ
POLIURETANO,
INCLUSIVE NOS
BORDOS. ESPESSURA
ACABADA DO
ASSENTO MÍNIMA DE
9,7MM E MÁXIMA DE
12MM. OBS. 5:
QUANDO FABRICADO
EM COMPENSADO, O
ENCOSTO DEVE
RECEBER
REVESTIMENTO NAS
DUAS FACES DE
LAMINADO
MELAMÍNICO DE ALTA
PRESSÃO, DE 0,6MM A
0,8MM DE
ESPESSURA,
ACABAMENTO
TEXTURIZADO, NA
COR AZUL. BORDOS
REVESTIDOS COM
SELADOR SEGUIDO
DE VERNIZ
POLIURETANO.
ESPESSURA ACABADA
DO ENCOSTO MÍNIMA
DE 9,6MM E MÁXIMA
DE 12,1MM. OBS. 6:
ESTRUTURA EM TUBO
DE AÇO CARBONO
LAMINADO A FRIO,
COM COSTURA,

DIÂMETRO DE 20,7MM,
EM CHAPA 14 (1,9MM).
FIXAÇÃO DO ASSENTO
E ENCOSTO
INJETADOS À
ESTRUTURA ATRAVÉS
DE REBITES DE
“REPUXO”, DIÂMETRO
DE 4,8MM,
COMPRIMENTO 12MM.
FIXAÇÃO DO ASSENTO
EM COMPENSADO
MOLDADO À
ESTRUTURA ATRAVÉS
DE REBITES DE
REPUXO, DIÂMETRO
DE 4,8MM,
COMPRIMENTO 19MM.
FIXAÇÃO DO
ENCOSTO EM
COMPENSADO
MOLDADO À
ESTRUTURA ATRAVÉS
DE REBITES DE
REPUXO, DIÂMETRO
DE 4,8MM,
COMPRIMENTO 22MM.
PONTEIRAS E
SAPATAS EM
POLIPROPILENO
COPOLÍMERO VIRGEM,
ISENTO DE CARGAS
MINERAIS, INJETADAS
NA COR AZUL,
FIXADAS À
ESTRUTURA ATRAVÉS
DE ENCAIXE E PINO
EXPANSOR. OBS. 7:
NAS PARTES
METÁLICAS DEVE SER
APLICADO
TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO
QUE ASSEGURE
RESISTÊNCIA À
CORROSÃO EM
CÂMARA DE NÉVOA
SALINA DE NO MÍNIMO
300 HORAS. PINTURA
DOS ELEMENTOS
METÁLICOS EM TINTA
EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI
/ POLIÉSTER,
ELETROSTÁTICA,
BRILHANTE,
POLIMERIZADA EM
ESTUFA, ESPESSURA
MÍNIMA 40
MICROMETROS, NA
COR CINZA. MODELO
DE REFERÊNCIA: CJA-
06. OBS.: ENTENDE-SE

		POR UNIDADE O CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA.				
9	273283	<u>ESTANTE MATERIAL AÇO</u> , ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, COR: CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UNIDADES, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PARES DE HASTE EM CADA LATERAL, 1 PAR DE HASTE, TIPO TRAVAMENTO: EM FORMA DE "X", MATERIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	5	UND	898,33	4.491,65
		<u>POLTRONA PRESIDENTE</u> CARACTERÍSTICAS: POLTRONA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA MESH, APOIO DE CABEÇA E APOIO LOMBAR REGULÁVEIS; UTILIZAÇÃO ESCRITÓRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO ALTO ATENDENDO A NR-17 E NBR 13962; BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA EM ALUMÍNIO E RODÍZIOS EM SILICONE COM 5 SAPATAS, MINIMIZANDO OS RUÍDOS; SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX EXCÊNTRICO COM PARADA EM VÁRIAS POSIÇÕES; APOIO DE LOMBAR E DE CABEÇA REGULÁVEIS; BRAÇO REGULÁVEL POR BOTÃO COM APOIO EM PU; REGULAGEM DE ALTURA POR				

15	486083	SISTEMA DE PISTÃO A GÁS CLASSE 3 OU SUPERIOR; PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 140 KG; TODA ESTRUTURA METÁLICA NA COR CROMADO; ASSENTO EM ESPUMA DE ALTO CONFORTO COM CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO EM PP, FORMATO ANATÔMICO, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO. REVESTIMENTO DO ASSENTO NA COR PRETA, COMPLETAMENTE ADERIDO AO ESTOFAMENTO (SEM DESCOLAMENTOS). O MODELO OFERTADO DEVE POSSUIR LAUDO NR17 E NBR 13962 COMPROVANDO QUE A POLTRONA ATENDE OS REQUISITOS ERGONÔMICOS NECESSÁRIOS AOS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA USO EM LONGAS JORNADAS DE TRABALHO (08 HORAS OU MAIS). OBS.: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA <u>CADEIRA FIXA</u> MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO: 50, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE:	1	UND	1.629,50	1.629,50
16	613254	MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO: 50, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE:	51	UND	439,67	22.423,17

		FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO, ALTURA: 87 CM, LARGURA: 48 CM				
30	602320	<u>CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR</u> ESPALDAR ALTO ALTA DIRETOR COM BRAÇO REGULÁVEL. ENCOSTO ESPALDAR ALTO ESPUMA INJETADA 45 MM - ALT. APROXIMADA: 0,61 CM X LARG. APROXIMADA 0,46 CM. CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ESPUMAS DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA. MECANISMO EVOLUTION DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO/CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTO. COLUNA A GÁS, EM CONFORMIDADE DIN 4550, COM CURSO DE 120 MM PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, COM TELESCÓPIO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. RODÍZIO EM NYLON COM PISTA EM PU OU RODÍZIOS EM PP. BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO, COM CARENAGEM E APOIO SUPERIOR INJETADOS EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL.- ENCOSTO: ESPUMA	6	UND	1.021,79	6.130,74

		INJETÁVEL. ENCOSTO: REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO ATÉ 45°, ASSENTO: ESPUMA INJETÁVEL NO MÍNIMO D33 . ASSENTO: REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS T: REGULÁVEL NA ALTURA. MECANISMO: BACKSYSTEM ERGONÔMICA. NORMA: NR 17 DA ABNT. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE QUALIDADE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO. SUPORTA ATÉ 120 KG. MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
33	248192	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇOS; CAPAS DO ENCOSTO E DO	50	UND	216,29	10.814,50

		ASSENTO INTER-, COR: PRETA, TIPO PÉ: PALITO (4)				
44	461897	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA	5	UND	252,77	1.263,85
56	408558	BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL INOX - Bebedouro de coluna industrial, modelo tradicional, 127 volts, confeccionado em aço inox, com filtro incluso, próprio para ambientes de grande circulação de pessoas, com duas torneiras de pressão em latão cromado: uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Produto certificado pelo Inmetro. Ralo sifonado para barrar o mau cheiro proveniente de esgoto. Especificações técnicas: - Motor: 120w - 60Hz - Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) - Temperatura de Resfriamento: 10°C - Vazão Nominal: 40L/h - Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa - Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm - Peso: 14,6 kg - Tipo de Filtro: K1000 - Eficiência na Redução de Cloro: Sim - Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses Garantia Do Produto: - Assistência Técnica em todo território nacional - Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação a contar da emissão da nota fiscal - Cumpre todas as normas e leis vigentes - Certificado pelo Inmetro	10	UND	942,50	9.425,00

Tendo em vista que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe "sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional", esta UG participante opta por acatar o preço estimado pelo órgão gerenciador.

4. **LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos bens eventualmente adquiridos por esta UG deverá ocorrer na FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFMG, na Seção de Patrimônio e/ou Biblioteca, situada na Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901, em dias úteis de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

5. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Nos termos do disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, a serem designados por Portaria.

6. **GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme artigo 8º inciso IX do Decreto nº 11.462/2023, este órgão participante se responsabiliza por aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a definição de órgão participante como "órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços"; as competências elencadas no Decreto nº 11.462/2023; e que os itens do Órgão Gerenciador atendem as necessidades desta Faculdade, autorizo a abertura do processo e manifestação de interesse em participar do Registro de Preços da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS ITABIRA, com o devido lançamento da estimativa de consumo e local de entrega no SIASGnet.

Belo Horizonte, MG, 28 de maio de 2024.

PROFA. KELY CÉSAR MARTINS DE PAIVA

Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva, Diretor(a) de unidade**, em 29/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3270720** e o código CRC **F44ABCBD**.

**Anexo II - ESPECIFICACOES TECNICAS_PREGAO
90006 01.07.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

PREGÃO 90006/2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

GRUPO 1 (ITENS 1 A 3)

ITEM 1: ESTAÇÃO DE TRABALHO

ESTAÇÃO DE TRABALHO - Mesa de escritório em L constituído em 100% MDF – com chapa de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento todo em BP de baixa pressão, texturizado ou superior. Medidas do lado maior: 140cm largura x 55 a 60cm profundidade x 70 a 80cm altura; medidas lado menor: 80 a 90cm largura x 55 a 60cm profundidade x 70 a 80cm altura. Com passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita borda ABS de 2mm, na mesma cor do revestimento melamínico. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.

GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Cor lâmina dourada.

Imagem ilustrativa:



ITEM 2: GAVETEIRO VOLANTE

GAVETEIRO VOLANTE, com 4 rodízios duplos, com 03 gavetas com trancamento simultâneo das gavetas por chave (2 cópias), medindo entre: 40 a 60cm largura x 50 a 55cm profundidade x 60 a 70cm altura; confeccionado em 100% MDF com chapa de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Cor lâmina dourada.

GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 3: ARMÁRIO DIRETOR

ARMÁRIO DIRETOR, fechado, com 4 prateleiras internas formando 5 vãos em alturas iguais. 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) e puxadores metálicos de liga não ferrosa (cromado ou niquelado), medindo entre: 70 a 90cm largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura, confeccionado em 100% MDF com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, sendo fechado na parte das costas em chapa de 100% MDF de no mínimo 08mm de espessura e o restante das chapas do móvel com no mínimo 15mm de espessura. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Cor lâmina dourada. **GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

GRUPO 2 (ITENS 4 E 5)

ITEM 4: CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO (CARTEIRA E CADEIRA)

CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Sendo compostos de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo “HotMelting”. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Obs. 1: Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips 13. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL. Obs. 3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Obs. 4: Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus Grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Obs. 5: Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. Obs. 6: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Obs. 7: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Modelo de Referência: CJA-06.

OBS.: ENTENDE-SE POR UNIDADE O CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA.

ITEM 5: CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)

CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto de 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestida na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, de acordo com as seguintes características: Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Obs. 1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA. Obs. 2: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA. Obs. 3: Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus Grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Obs. 4: Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. Obs. 5: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor Obs. 6: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Modelo de Referência: CJP-01.

OBS.: ENTENDE-SE POR UNIDADE O CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA.

ITEM 6: QUADRO BRANCO

QUADRO BRANCO confeccionado em chapa metálica duplamente reforçada, material laminado melamínico tipo fórmica, comprimento 1,20 metros x 0,90 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.

GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

ITEM 7: QUADRO BRANCO

QUADRO BRANCO confeccionado em chapa metálica duplamente reforçada, material laminado melamínico tipo fórmica, comprimento 3.00 metros x 1.20 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.

GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

ITEM 8: QUADRO BRANCO

QUADRO DE AVISOS com fechamento em vidro com fechadura e 2 chaves, material do quadro em madeira revestida internamente com cortiça, comprimento 150, largura 90, finalidade anexar avisos, material moldura de metal alumínio anodizado fosco. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.

GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 9: ESTANTE DE AÇO

ESTANTE DE AÇO, com 6 Prateleiras em 5 vãos – Com reforço de chapas metálicas em X nas laterais fundo, para evitar deslocamento e deformação da estante devido ao peso que será suportado por ela com as características mínimas abaixo: V Altura: 1,98 m; V Largura: 0,92 m; V Profundidade: 0,30 m; V Quantidade de vãos: 05; V Prateleiras: Chapa de no mínimo #26 / 0,45 mm; V Colunas: Chapa de no mínimo #18 - L2 30 x 30; V Para sustentação mínima de: 50 kg por plano; V Planos reguláveis: Sim; V Com toda estrutura desmontável; V Com Reforço Ômega; V Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; V Pintura: Epóxi Pó; V Na Cor: Cinza; V Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.

OBS: GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.

ITEM 10: ARMÁRIO DE AÇO

ARMÁRIO DE AÇO tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras reguláveis 04, altura 1,98, largura 0,85, profundidade 0,40, tipo aço 22 (0,75 mm), quantidade chaves 02, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

OBS.: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

ITEM 11: CLAVICULÁRIO

CLAVICULÁRIO: ARMÁRIO PARA CHAVES. Dimensões: 400x400x60mm; peso aproximado: 2,75kg. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto. Fechadura do tipo yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle das chaves. Porta no mesmo material do armário e fechadura com duas chaves. Deve comportar no mínimo 60 chaves

ITEM 12: CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA

CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS. Mesa estrutura: tubos de aço com parede interna high-steel de alta densidade para maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster bright-color – cores com mais brilho e intensidade. Tampo: granito natural e polido na cor amarelo marrocos ou similar. Base: tubos de aço. Pés: pés de tubo de aço carbono de 2 ½" e travessas 20mm x 20mm. Sistema de montagem: estabilidade e firmeza sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

balanço. Dimensões aproximadas: - Base: 70 cm; - Tampo: 75 cm. Altura - Base: 75 cm; - Tampo: 2 cm. Profundidade - Base: 100 cm; - Tampo: 120 cm. Cadeiras: quantidade 04. Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade – maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color – cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼”, parede 0,90mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatômico de madeira laminada e revestimento de couro (cor compatível com a cor do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior – maior durabilidade e fácil limpeza. Base: tubos de aço. Pés: de tubo de aço carbono de 1 ¼”. Sistema de montagem: fixação do assento ao tubo através de porca/garra para maior resistência e durabilidade. Dimensões da cadeira Largura: 37 cm. Altura: 90 cm. Profundidade: 49,5 cm.

OBSERVAÇÃO: PRODUTO MONTADO.

ITEM 13: ARMÁRIO PARA COZINHA

ARMÁRIO PARA COZINHA. Material da estrutura: MDF 15mm; Tampo: MDF 15mm; Prateleiras internas, Pintura com verniz de alto brilho com secagem em luz UV; Cor: Carvalho Coimbra; Pés: em material resistente, com regulagem de altura; Quantidade de Portas: 7; Quantidade de Gavetas: 2; Armado para frutas, Puxadores: ergonômicos com acabamento metálico; Corrediças: metal; Fruteira: metal; Dimensões aproximadas: 182 x 192,5 x 53,3 cm.

OBSERVAÇÃO: PRODUTO MONTADO.

ITEM 14: CADEIRA EM POLIPROPILENO

CADEIRA EM POLIPROPILENO, com as seguintes especificações mínimas: sem braço, empilhável, tipo assento/encosto injetados em polipropileno, de formato anatômico resistente a impactos e a agentes químicos; Estrutura metálica em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16x30x1,2mm, ou similar com resistência igual ou superior; Com travessas sob o assento no sentido de proporcionar otimização na resistência; Toda parte metálica na cor cinza com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó; Alta resistência contra impactos e com capacidade de suportar no mínimo 110 Kg de peso; Cor do material (assento/encosto): Cor AZUL CLARO OU PRETO, conforme for solicitado pela UNIFEI a cada pedido.

OBS.: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 15: POLTRONA PRESIDENTE

POLTRONA PRESIDENTE. Características: poltrona tipo presidente com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; utilização escritório, com as seguintes especificações mínimas: encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; base giratória com estrela em alumínio e rodízios em silicone com 5 sapatas, minimizando os ruídos; sistema de reclinamento tipo relax excêntrico com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; peso máximo suportado até 140 Kg; toda estrutura metálica na cor cromado; assento em espuma de alto conforto com capa de proteção do assento em PP, formato anatômico, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Revestimento do assento na cor preta, completamente aderido ao estofamento (sem descolamentos). O modelo ofertado deve possuir laudo NR17 e NBR 13962 comprovando que a poltrona atende os requisitos ergonômicos necessários aos móveis de escritório para uso em longas jornadas de trabalho (08 horas ou mais). Obs.: Garantia Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

ATENÇÃO: VER EXIGÊNCIA: CAPÍTULO 4 item 4.13 DO TR: vídeo demonstrativo deverá ser enviado para análise técnica, juntamente com a proposta de preço, catálogo e laudos técnicos.

Imagem ilustrativa:



ITEM 16: CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SKI

CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SKI. Características: poltrona espaldar constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elastômero na cor preta. União do assento e do encosto através de L em aço. Estrutura fixa 7/8" modelo trapézio (SKY) com pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti ferrugem. Braços fixos confeccionados em poliuretano integral. Assento com tamanho mínimo de 46cm na medida lateral x 42cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 120 Kg de peso.

GARANTIA 12 MESES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 17: BANCO DE CIMENTO

BANCO DE CIMENTO. Banco de concreto pré-fabricado reto, sem encosto; dimensões mínimas de 200 x 50 x 55 cm; fabricado em concreto armado aparente em uma única peça; peso aproximado de 190 kg.

Imagem ilustrativa:



ITEM 18: CONTAINER PARA COLETA SELETIVA

CONTAINER PARA COLETA SELETIVA. Características mínimas: Capacidade mínima de 1000 litros, Capacidade de carga 400 KG, deve atender a Norma: NBR 15.911 - 1 / 3 e 4, constituído em Polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado ou material de qualidade superior, para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV na classe 8 - UV 8, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, com freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, sem freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Garfos de fixação em aço, com tratamento anticorrosivo. Com dreno para escoamento de líquidos; Altura aproximada (mm): 1.290, Largura aproximada (mm): 1.360, Profundidade aproximada (mm): 1010.

ITEM 19: MESA DE REUNIÃO REDONDA

MESA DE REUNIÃO REDONDA com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento com piso. Cor lâmina dourada. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.

GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 20: MESA SECRETÁRIA

MESA SECRETÁRIA, na cor lâmina dourada. Constituída em 100% MDF de no mínimo 25mm – medindo: 140 cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura. Com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas. Com acabamento todo em baixa pressão (BP) ou superior. A mesa deverá apresentar sapatas niveladoras na base metálica oblongo de cor preta e passador de fiação embutida. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.

GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

ITEM 21: MESA DE REUNIÃO PADRÃO

MESA DE REUNIÃO PADRÃO, toda estrutura em 100% MDF, tampo com espessura mínima de 40mm, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, em formato retangular reto, medida aproximadas 2,40 x 1,20 x 75 cm (lxpxa) (podendo variar 10cm). Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Cor lâmina dourada.

GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 22: MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE

MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE. Características: medidas aproximadas em 3800 mm de comprimento x 1263 mm de largura x 804 mm de altura – com 3 caixas de tomadas elétricas/dados. Tampo/PÉS estruturais: confeccionado em MDF TAMBURATO, espessura de 45 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente para que o laminado se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), tampo recebe fita borda ABS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. QUATRO painéis estruturais: com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MD com espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente para que o filme se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (cores sólidas e madeiradas). Acabamento fino de primeira qualidade. Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Aceita-se variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura, profundidade e espessura. Cor lâmina dourada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 23: BALCÃO DE ATENDIMENTO

BALCÃO DE ATENDIMENTO com 1100mm de altura e 1800mm de comprimento. Mesa na parte interna com altura entre 720mm e 750mm. PAINEL E TAMPOS: ■ PAINEL em MDF de 18mm com 800mm (altura) x 1800 mm (largura), a 300mm do chão (totalizando 1100 mm de altura), revestido com BP superfície texturizada na cor lâmina dourada. Bordas encabeçadas por fita borda ABS de 2mm na mesma cor do revestimento dos painéis. ■ TAMPO superior do balcão em MDF de 25mm com 300mm (profundidade) x 1800mm (largura), fixado sobre o painel divisório, com revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor lâmina dourada. Bordas encabeçadas por fita borda ABS de 2mm na mesma cor do revestimento do tampo. TAMPO da mesa em MDF de 25 mm com 600 mm (profundidade) x 1800 mm (largura), fixado à estrutura metálica com altura entre 720 mm e 750 mm. Com passa-fios e revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor lâmina dourada. Bordas encabeçadas por fita borda ABS de 2mm na mesma cor do revestimento do tampo. ESTRUTURA: ■ Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. ■ Fixação dos tampos através de parafusos e buchas metálicas. ■ Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor lâmina dourada.

ITEM 24: PÚLPITO/PARLATÓRIO

PÚLPITO/PARLATÓRIO. Características: Púlpito portátil em MDF com espessura de 18 mm, medindo 120cm de altura, com tampo de apoio de 60cm x 40cm, com base nas mesmas dimensões e rodinhas e travas para movimento, contendo calhas passa-cabos. Prateleira no meio do material, placa de representação na frente com logomarca de 50 cm² confeccionada em tecnologia de impressão digital e acompanha botões de fixação cromados, acabamento fino de primeira qualidade, modelo da logo a ser fornecido posteriormente pela administração. Cor lâmina dourada.

ITEM 25: CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR

CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR MÉDIO: Composto por um sofá de três lugares e dois de um lugar. ENCOSTO - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, isento de CFC, com 80 mm de espessura média com densidade de 23 Kg/m³. Compensado multilaminado com 18 mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40 mm, com revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, isento de CFC, com 65 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³. Compensado multilaminado com 10 mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40 mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, isento de CFC, com 10 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. Revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. TRASEIRA - Acabamento em espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, isento de CFC, com 10 mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³. Compensado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

multilaminado com 10 mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40 mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, isento de CFC, com 10 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. Revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. LATERAIS - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³. Compensado multilaminado com 18 mm de espessura. Revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA - Pés de sustentação em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de polimento e posterior decapagem química, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada. DIMENSÕES APROXIMADAS - Largura do assento: 520 mm; Profundidade da Superfície do assento: 610 mm; Largura do encosto: 520/610 mm; Altura do encosto: 270 mm; Altura do assento: 430 mm; Profundidade total da poltrona: 720 mm; Altura total da poltrona: 700 mm. Cor preta. Obs.: garantia mínima de 48 meses.

GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES.

ITEM 26: MESA TRAPEZOIDAL

MESA TRAPEZOIDAL ADULTO. Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2" e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura na cor cinza claro (gelo) resistente à ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 140 CM X 70 CM x 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados/abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 27: CONJUNTO MESA E BANQUETA

CONJUNTO MESA E BANQUETA: Conjunto de 01 mesa de concreto (com tabuleiro xadrez gravado) , acompanhada de 04 banquetas de concreto. Características da mesa: material concreto, tampo redondo, com diâmetro de 90cm, altura de 82cm, com tabuleiro de xadrez gravado. Características das banquetas: material concreto diâmetro de 30cm, altura de 45cm.

OBS: ENTENDA COMO UNIDADE O CONJUNTO DE OBJETOS DESCRITOS.



ITEM 28: MESA QUADRADA

MESA QUADRADA, empilhável, multiuso. Material plástico, cor branca. Comprimento x Largura x Altura (70 cm x 70 cm x 71 cm).

ITEM 29: CONJUNTO MESA E BANQUETA

CONJUNTO MESA E BANQUETA: 01 mesa bistrô com 04 banquetas. Ambos giratórios e com regulagem de altura. Produtos fabricados em madeira maciça. Madeira tonalidade marrom-escuro. Estrutura de ferro com pintura eletrostática na cor preta, resistente à ferrugem e a arranhões superficiais. Sistema de borracha para proteção dos pés.

Dimensões mesa :

- . Diâmetro do tampo: 70 cm;
- . Altura 1 ª regulagem: 73 cm de altura (pés ao tampo)
- . Altura 2 ª regulagem: 95 cm de altura (pés ao tampo)

Dimensões banquetas:

banquetas: altura mínima: 50 cm / altura do piso até o assento: 72 cm / altura do encosto: 27 cm / largura do encosto: 39 cm / tamanho do assento: 34x34 cm / altura total do piso até o encosto: 96 cm.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 30: CADEIRA DE ESCRITÓRIO - DIRETOR

CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ESPALDAR ALTO. Alta Diretor com braço regulável. Encosto espaldar alto espuma injetada 45 mm - Alt. Aproximada: 0,61 cm X Larg. aproximada 0,46 cm. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Rodízio em nylon com pista em PU ou rodízios em PP. Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável.- Encosto: Espuma injetável. Encosto: Regulagem de Altura e Inclinação até 45º, Assento: Espuma injetável no mínimo D33 . Assento: Regulagem de Altura. Braços T: Regulável na Altura. Mecanismo: Backsystem Ergonômica. Norma: NR 17 da ABNT. Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em tecido de qualidade. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura á gás. Rodízios de Polipropileno. Suporta até 120 kg. Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação. Cor: Preto. Garantia mínima 12 meses.

ATENÇÃO: VER EXIGÊNCIA: CAPÍTULO 4, item 4.13 DO TR: vídeo demonstrativo deverá ser enviado para análise técnica, juntamente com a proposta de preço, catálogo e laudos técnicos.

Imagem ilustrativa:





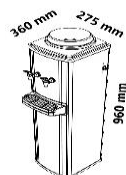
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 31: BEBEDOURO DE COLUNA

BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS ELÉTRICO, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água natural e gelada. Capacidade de resfriamento de mínimo 2 litros por hora com temperatura ambiente de 25 a 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 1,8 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Potência mínima de 90w. Voltagem: 127v ou bivolt. Cor branco, preto, cinza ou inox.

DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA.

Imagem ilustrativa:



ITEM 32: QUADRO BRANCO COM CAVALETE

QUADRO BRANCO COM CAVALETE 120X90. Quadro Aviso / Apoio a aulas. Cavalete em alumínio composto por duas barras, e 4 rodízios com trava nos dois rodízios dianteiros. Altura aproximada de 1,68m (total do chão de 1,74m). Moldura do quadro em alumínio, espessura total aproximada da moldura de 17mm. Quadro branco lousa fórmica profissional fundo em mdf superfície em fórmica. Garantia mínima de 12 meses.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 33: CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO

CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO. Características: sem braço, poltrona constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elastômero na cor preta. Estrutura pés em tubo fixa 7/8". Pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti-ferrugem. Assento com tamanho aproximado de 41cm na medida lateral x 39 cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 110 Kg de peso. Garantia 12 meses.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 34: CONJUNTO DE REFEITÓRIO

CONJUNTO DE REFEITÓRIO (1 mesa e 6 cadeiras com encosto - separadas). Detalhes: Mesa Refeitório 6 Lugares: 6 Cadeiras. Mesa refeitório 6 lugares com tampo em MDF 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestimento em fórmica. Cadeiras com assento de fórmica com tampo circular em MDF 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Dimensões aproximadas da mesa: L 1,80 x P 0,80 x A 0,75 m. Medida do assento de cada cadeira: 0,38 m diâmetro. 0,45m altura. Cinza . Estrutura: epóxi pó cinza texturizado. Estrutura da mesa: tubo de aço carbono de 1.1/4' com 1,20 mm de parede. Estrutura das cadeiras: 02 colunas em tubo de aço carbono 40 x 30 mm, travessas em tubo 30 x 30 mm com 1,20 mm de parede, unidas por parafusos. Bordas do Assento: Bordas em PVC tipo "T". Confecção da Estrutura: Em tubo redondo de 3/4"x1,06mm de aço carbono. COR: CINZA.

Imagem ilustrativa porém na cor CINZA.



ITEM 35: CARRINHO TRANSPORTE ALIMENTOS

CARRINHO TRANSPORTE ALIMENTOS: Carrinho para transporte de alimentos (carro bandeja/carrinho distribuição), em aço inox. Especificações: 3 prateleiras com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. 4 rodas giratórias de fácil movimentação. Dimensões aproximadas: - Comprimento 850 mm (85 cm) - Largura 450 mm (45 cm) - Altura 900 mm (90 cm).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 36: LONGARINA ESCRITÓRIO

LONGARINA ESCRITÓRIO Diretor estofada 3 Lugares com braços. Tecido Preto. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. Braços: fixo em polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono. Medidas aproximadas do assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas aproximadas do encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura do braço até o chão: 68 cm. Altura total até o chão: 91 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 187 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura. Capacidade suportar mínimo 120 kg / lugar.

ITEM 37: ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES

ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES ROUPEIRO, estrutura em aço (0,45 mm), três colunas com 12 portas, com pitão para uso de cadeado, com pés, com frestas tipo “respiro”, nas dimensões 1,95 m (altura – variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura – variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade). CINZA.

ITEM 38: MESA TRABALHO

MESA TRABALHO: Mesa de trabalho, reta e com calha estrutural, sem suporte para teclado, sem gaveta. Tampo em melamínico de no mínimo 25 mm, acabamento em filete 2,5 mm em todo o contorno. Cor do tampo, filete e estrutura: platina (cristal). Estrutura produzida com tubos de aço, com tratamento antiferrugem, pintura epóx pó texturizada, sapatas niveladoras. Dimensões: largura de 100 cm, profundidade de 60 cm e altura de 75 cm. Altura máxima do painel frontal (saia): 23 cm. Cor cinza claro.

ITEM 39: APARADOR

APARADOR EM MDF/MDP. Aparador em U, fabricado em MDF/MDP de no mínimo 20 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com sapatas plásticas. Cor: tabaco ou similar. Carga suportável: 35 kg distribuídos uniformemente. Altura de 85 cm, comprimento de 120 cm e profundidade de 30 cm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 40: ESCADA

ESCADA: Escada para uso doméstico, material alumínio, dobrável, contendo 6 degraus, com fita de segurança, peso suportado: até 120 kg, altura máxima de 200 cm, largura aproximada de 50 cm.

ITEM 41: ESTANTE

ESTANTE MADEIRA: Estante de madeira para armazenamento de livros. Número de prateleiras/nichos: 05. Lateral e fundo fechados. Material em MDF. Suportar pelo menos 10 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Cor: lâmina dourada ou branca. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,80 m de largura e 0,35 m de profundidade.

ITEM 42: BANQUETAS

BANQUETAS EMPILHÁVEIS PARA LABORATÓRIO: Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono, cor preta. Altura do Assento ao chão: 65 cm Material do assento: Plástico em PU; cor preta Material da estrutura: Metal; Comprimento: 36 cm / Largura: 36 cm / Diâmetro: 29 cm / Com altura ajustável: Não Peso suportado: até 110 kg.

ITEM 43: VENTILADOR TIPO COLUNA

VENTILADOR TIPO COLUNA: ventilador de Pé de coluna (NOVO, DE 1º USO), medindo mínimo de 1,40 / máximo de 2,00 através de sistema de regulagem de sua altura no corpo da coluna, com grades cromadas removíveis de no mínimo 60cm de diâmetro, 127V ou bivolt, com as especificações mínimas abaixo: √ Deverá ter movimentos de oscilação para esquerda e para direita; √ Com capacidade de inclinação para cima e para baixo; √ Com vazão mínima de 200m³/min; √ Base injetada turbo; devendo apresentar rotação mínima de 1100rpm; √ Na cor preta, com 3 pás de largura mínima de 12cm cada hélice de no mínimo 20" √ Controle para proporcionar três velocidades; - Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado do manual do proprietário.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 44: VENTILADOR DE PAREDE

VENTILADOR DE PAREDE: ventilador de parede (NOVO, DE 1º USO), com grade removível de no mínimo 60cm de diâmetro, 127V ou bivolt, com capacidade de movimento de oscilação para esquerda e direita automatizado, com as especificações mínimas abaixo: O ventilador deverá ter movimentos de oscilação para esquerda e para direita; com capacidade de inclinação para cima e para baixo; com vazão mínima de 200m³/min; devendo apresentar rotação mínima de 1100rpm; na cor prata, com 3 pás de hélice de no mínimo 20"; controle para proporcionar três velocidades. - Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado do manual do proprietário.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 45: TELA DE PROJEÇÃO

TELA ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO DE 100 POLEGADAS: 127V, (NOVA, DE 1º USO), retrátil, com acionamento por sistema de controle remoto SEM FIO, com as especificações mínimas abaixo: 100 polegadas; área de projeção 2030mm x 1520mm; voltagem 110 volts; superfície de projeção Matte White (branco opaco) de 2mm de espessura e verso em preto (blackout); deve possuir acionamento elétrico e acompanhar controle remoto; com sistema retrátil com travamento na posição desejada pelo usuário; com estojo metálico para alojamento da tela em tubo de alumínio (anti-ferrugem) e pintura eletrostática na cor branca; garantia mínima de 12 meses e manual do proprietário.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 46: PROJETO MULTIMÍDIA

PROJETO MULTIMÍDIA: projetor multimídia, conectividade HDMI, novo, com as especificações mínimas abaixo: 3400 lumens; tecnologia 3LCD de 3 chips para melhor brilho em cores; resolução nativa XGA (1024 x 768); modo de projeção: frontal/traseiro/teto; método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício; número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; brilho em cores – saída de luz colorida: 3.400 lumens; brilho em branco – saída de luz branca: 3.400 lumens; razão de aspecto: 4:3; função redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 140 (WXGA+); tipo de lâmpada: 210 W UHE; duração da lâmpada: modo ECO até 12.000 horas e modo normal até 6.000 horas; alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção / tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); correção de keystone: automático – vertical ± 30 graus e slider – horizontal ± 30 graus; com tecnologia Quick Corner; Plug'n Play USB: projetor compatível com computadores PC e Mac; razão de contraste: até 15000:1; alto-falante integrado de 5W. Conectividades mínimas do projetor: 01 HDMI, 02 D-Sub 15 pinos, 01 RCA, 02 entradas Stereo mini, 01 saída Stereo mini, 01 RS-232C, 01 USB tipo B. Deverá vir acompanhado de: 01 cabo de energia (1,8 m), 01 cabo HDMI (1,8 m), 01 controle remoto com duas pilhas AA, 01 guia de instalação rápida. Cor branco. Garantia mínima de 12 meses. Marca /Modelo referência: Epson Power lite E20 XGA ou similar de melhor qualidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 47: SUPORTE PARA PROTEÇÃO DE PROJETOR

SUPORTE PARA PROTEÇÃO DE PROJETOR: suporte “tipo gaiola” para proteção, segurança e guarda de Projetor Multimídia, (novo e de 1º uso), com as características mínimas abaixo: ✓ Suporte tipo “Gaiola”, para teto; ✓ Todo fabricado em aço Carbono SAE 1010/20 de Alta qualidade, ou superior; ✓ Com pintura eletrostática a pó de alta micragem, resistente à corrosão ou processo superior de pintura; ✓ Cor Cinza; ✓ A Gaiola não deverá apresentar qualquer deformidade ou imprecisão de corte do aço, união das chapas, pintura inadequada ou soldas irregulares; ✓ Deverá apresentar manual de instruções de montagem; ✓ Kit de parafusos, buchas e ou outros suprimentos para sua instalação em teto; ✓ Com medida entre 50 e 60cm do teto à parte superior da Gaiola; ✓ Deverá apresentar passa cabos embutidos; ✓ Cada suporte deverá apresentar sistema de trancamento e vir acompanhado de 01 cadeado de no mínimo 20mm com chave para trancamento da gaiola para proporcionar total segurança na guarda do Projetor Multimídia; ✓ O produto completo não deverá pesar mais que 4.0 kg; ✓ O produto deverá proporcionar GIRO de 360º e também inclinação; ✓ Deverá suportar peso de até 10kg e altura mínima de 18cm de aproveitamento interno; ✓ Deverá apresentar disco ou acabamento para forro ou teto. Acompanhado do manual do proprietário.

ITEM 48: FORNO MICRO-ONDAS

FORNO MICRO-ONDAS, para uso doméstico, cor branca, (NOVO, DE 1º USO), 127V, com as especificações mínimas abaixo: ✓ Capacidade mínima de 20 Litros; ✓ Prato giratório; ✓ Puxador para abertura da tampa; ✓ Potência mínima de 700 watts; ✓ Classificação energética A; ✓ Selo Inmetro; ✓ Com timer; ✓ Tecla + 30 segundos; ✓ Deverá ter relógio no painel frontal. Acompanhado de manual do proprietário em língua portuguesa.

ITEM 49: REFRIGERADOR DUPLEX

REFRIGERADOR DUPLEX tipo vertical, na COR BRANCA, capacidade de refrigeração mínima de 260 litros, com as seguintes especificações mínimas: ✓ Sistema de degelo automático; ✓ Frostfree; ✓ Cor branca; ✓ Tensão de alimentação 127V; ✓ Com sapatas niveladoras; ✓ Consumo máximo de 45 Kwh/mês; ✓ Selo PROCEL de Eficiência Energética – A; ✓ Grades internas removíveis e reguláveis; ✓ Porta laticínios; ✓ Sistema de iluminação interna; ✓ Sistema de controle de temperatura. OBS: Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de manual do proprietário.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 50: CLIMATIZADOR

CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, 127V, com as especificações mínimas abaixo: √ Deverá apresentar a função de Climatização do ar e alto rendimento da umidificação. Ser antibacteriano, antimoho e ter função autolimpeza para menor necessidade de manutenção; √ Com aletas de oscilação automáticas; √ Gaveta reservatório de água removível com capacidade mínima de 7 litros, sendo removível para facilitar sua limpeza e podendo funcionar conjugado água/gelo para melhor resfriamento da ventilação; √ Possuir bolsa de gel para gelar a água; √ Controle remoto sem fio para facilitar o manuseio de todas as funções do painel do equipamento; √ Filtro de umidificação antibacteriano e antimoho; √ Com rodízios para facilitar a movimentação; √ Com painel de controle digital; √ Mínimo de 3 velocidades (baixa – média – alta); - Acompanhado de manual do proprietário. √ Com capacidade mínima de 300m³ de ar/hora; √ Potência 60W; √ Indicador de nível de água do reservatório; √ Nível de ruído máximo de 61 db; √ Garantia mínima de 12 meses.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 51: BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL

BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL, 127v ou bivolt, com as seguintes características mínimas: √ Gabinete em Aço inoxidável 430 ou superior; √ Com filtro ativado INCLUSO; √ Com 3 torneiras em latão, sendo 01 para copo e 02 para boca; √ Com reservatório em aço inoxidável 304 ou superior, atóxico; √ Com aparador de água frontal com dreno ou no tampo em chapa de aço inox com dreno; √ Com isolamento térmico em poliuretano para retenção da temperatura já resfriada evitando consumo exagerado de energia elétrica; √ Com termostato interno para regulação fixa de temperatura de 4º a 11ºC; √ Com tomada de 3 pinos; √ Com serpentina externa em 100% cobre ou aço inox 304; √ Com gás refrigerante inofensivo a camada de ozônio; √ Capacidade de resfriamento mínimo de 100 litros/horas; √ Com pés de no mínimo 3cm para manter o equipamento elevado do piso.

OBS: Garantia mínima do equipamento: 12 meses.

DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 52: CAFETEIRA ELÉTRICA

CAFETEIRA ELÉTRICA térmica com jarra térmica em thermoinox, filtro articulado permanente removível, porta-filtro destacável, desligamento automático, lâmpada piloto, função corta-pingos e reservatório de água com graduação (indicador de nível de água), base térmica antiderrapante, capacidade térmica de aproximadamente 01 litro; cor preto/aço escovado; alimentação 110V, potência aproximadamente 1000W, frequência 60 Hz; permite armazenamento do cabo; acompanhada de colher dosadora. Produto usado como referência: Walita modelo RI7546. Obs.: Garantia Mínima de 12 meses.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 53: LIQUIDIFICADOR

LIQUIDIFICADOR, mínimo de 1000 watts de potência. Mínimo 3 velocidades+pulsar. Copo cristal resistente. Capacidade mínima útil do copo com tampa 2 litros. 110v. Cor Preta.

ITEM 54: PURIFICADOR DE ÁGUA

APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Purificador de água refrigerado com sistema de filtragem com no mínimo 3 estágios (tripla filtragem); retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; com compressor (não utilize cfc). Fornece água natural e gelada; filtro de fácil acesso (incluso) com duração para no mínimo 3000 litros; com proteção quanto a proliferação de bactérias; modelo de mesa; cor branco; alimentação: 127 volts; conforme NBR 14908:2004; com selo de identificação de conformidade (INMETRO); garantia de no mínimo 12 meses.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 55: FOGÃO A GÁS

FOGÃO A GÁS DE PISO, cor branca, mesa em aço inox, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, forno para assar capacidade mínima 61,5 litros, duas prateleiras deslizantes, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. Características adicionais válvula segurança queimador. Voltagem 110.

CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” EXPEDIDA PELO INMETRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 56: BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO

BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO – MODELO INDUSTRIAL INOX - Bebedouro de coluna industrial, modelo tradicional, 127 volts, confeccionado em aço inox, com filtro incluso, próprio para ambientes de grande circulação de pessoas, com duas torneiras de pressão em latão cromado: uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Produto certificado pelo Inmetro. Ralo sifonado para barrar o mau cheiro proveniente de esgoto.

Especificações técnicas:

- Motor: 120w - 60Hz
- Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v)
- Temperatura de Resfriamento: 10°C
- Vazão Nominal: 40L/h
- Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa
- Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm
- Peso: 14,6 kg
- Tipo de Filtro: K1000
- Eficiência na Redução de Cloro: Sim
- Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses

GARANTIA DO PRODUTO:

- Assistência Técnica em todo território nacional
- Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação a contar da emissão da nota fiscal
- Cumpre todas as normas e leis vigentes
- CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 57: SMART TV LED PRO 65" ULTRA HD 4K

SMART TV LED PRO 65" ULTRA HD 4K - Smart TV LED PRO 65" Ultra HD 4K com 4 entradas HDMI e 2 entradas USB, com Wi-fi e Conversor Digital. Tela de LED IPS e resolução Ultra HD 4K de 3840x2160 pixels visando uma incrível experiência de imagem. Deve possuir quatro entradas HDMI e duas USB, proporcionando mais possibilidades de conexão. Deve acompanhar controle remoto Smart Magic que contém compatibilidade com o sistema de Inteligência Artificial ThinQ AI, conta com Bluetooth, sistema operacional webOS 4.5, Music Player, Modo Hotel, painel de controle, galeria, conteúdos VR 360, miracast overlay, HDR e potência de som de 20W. Possibilidade de acesso aos aplicativos Netflix e Youtube, navegação na internet e conexão diretamente a rede Wi-Fi. Características técnicas do produto: Acompanha controle Smart Magic; Sistema operacional webOS 4.5; Modo Hotel; Compatível com tecnologia ThinQ AI; Wi-Fi, Bluetooth; Processador Quad Core; Canais: 2.0; Dimensões do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

produto sem base (L x A x P): 145,3 x 84,2 x 8,5 cm; Dimensões do produto com base (L x A x P): 145,3 x 90,9 x 33,9 cm; Cor: Light Steel Silver; Smart TV: Sim; Tecnologia da Tela: LED, IPS; Tamanho da Tela: 65"; Resolução: 4K; Resolução da Tela: 3840 x 2160 pixels; Frequência: 120 Hz; Conversor Digital: Sim; Modo Hotel: Sim; Wireless Integrado: Sim;

Outras Características de Vídeo:

Equipada com Galeria, Conteúdos VR 360, Miracast Overlay, HDMI ARC, HDR, DTV.

Formato de tela: 16:9

Potência de Som (RMS): 20W

Outras Características de Áudio: Music Player

Sistema de som: DTS Virtual X

Conexões:

04 x HDMI

02 x USB

01 x Antena

01 x AV/Componente Conjugado

01 x Saída Digital Óptica

01 x LAN (RJ45)

Alimentação (Voltagem): Bivolt

Consumo: 195W

VESA: 300x300

GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.

ITEM 58: SUPORTE DE TETO TV 65'

SUPORTE DE TETO TV 65' Articulado e reclinável. Possuir as seguintes especificações: Local de instalação e modelo: Teto Polegadas compatíveis: de 32 à 75. Material: Aço carbono. Acabamento: tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Dimensões (LxAxP): 69 x 148 x 11cm. Acabamento plástico de teto/gesso, Ajuste para fixação em tetos inclinados Compatível com TVs planas e curvas. Fácil instalação (vir pré-montado) Instalação em teto de madeira ou alvenaria/gesso. Múltiplos pontos de fixação Parafuso de segurança. Passagem interna para fiação Regulagem de altura. Rotação da base do suporte até 360°. Sistema de ajuste de inclinação da tela. Sistema de encaixe rápido Acompanhar parafusos e kit para instalação Possuir garantia de 12 meses ou mais oferecida pelo fabricante.

MODELO DE REFERÊNCIA: ELG A05V6 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 59: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO INDUSTRIAL

ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO INDUSTRIAL, capacidade do reservatório de 70 litros, para limpeza de tapetes, estofados, pisos, etc. Material: liga de alumínio. Equipado com dois motores e com rodas para transporte com proteção contra impactos. Botão liga/desliga com capa de proteção. Tensão 127V. Potência de 2400W. Comprimento da mangueira de sucção 3 metros (aprox.). Classe 2 de proteção. Comprimento do cabo de alimentação de 5 metros (aprox.). Acessórios: rodo para carpetes; rodo para piso; bocal estreito; escova para estofados; tubos prolongadores; mangueira flexível. Deve acompanhar manual de instruções.

REFERÊNCIA: BUMAFER WL70-70L2B/127V OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.

ITEM 60: SUPORTE FIXO PARA MONITOR

SUPORTE FIXO PARA MONITOR contendo as seguintes especificações: Gavetas: 02; Material: MDF; Cor: preto; Dimensões aproximadas: 26 x 12 x 39 cm

ITEM 61: FRAGMENTADORA DE PAPEL

FRAGMENTADORA DE PAPEL: Deve possuir as seguintes especificações mínimas:

Tipo de corte: Partículas

Capacidade de folhas: Até 25 folhas A4

Tamanho do corte: 4x40mm

Capacidade de corte: Papel / Clips / Cartão de crédito / CD/DVD

Velocidade de corte: 2,5m/min

Abertura da inserção: 230mm

Tipo de motor: Indução

Nível de ruído: 63 db

Ciclo de trabalho contínuo: >15min

Descanso se ciclo contínuo: 30min

Capacidade mínima do cesto: 30L

Cesto removível: Sim

Auto Start/Stop: Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

Parada automática com lixeira cheia: Sim
Sensor automático para presença de papel: Sim
Função de reversão: Automática
Rodízios: Sim
Dentes metálicos: Sim
Tipo de display: LED
Proteção térmica para sobrecarga: Sim
Proteção contra superaquecimento: Sim
Voltagem: 127V 60hz
Potência mínima: 500w
Dimensões aproximadas: 46cm X 20cm X 73cm

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 62: CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR

CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR Carro Moto Automotivo Portátil

Para recarregar baterias automotivas do tipo chumbo ácida de 12v.

Deve possuir as seguintes características mínimas:

- Dimensões aproximadas: c x l x a: 210 mm x 265 mm x 170 mm;
- corrente de entrada: 1,2 a;
- possuir a função carga rápida que agiliza o processo de carregamento, além de carga lenta;
- conter grau de proteção ip20.
- certificados: hous 0235c 0282.16; certificação compulsória, conforme portaria inmetro nº 371 de 29/12/2009 e normas abnt nbr nm 603351 e iec 60335229 com foco nos requisitos de segurança e certificado por organismo de certificação de produto acreditado pelo inmetro;
- tensão de entrada do carregador de baterias: 127 v;
- frequência (hz):60 hz;
- seguir as normas: iec 603351 e iec 60335229;
- capacidade de carga da bateria: 12 v: 25 ah 90 ah;
- capacidade de carga da bateria 24v: n/a;
- corrente de carga lenta bateria 12 v: 7 a;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

- corrente de carga lenta bateria 24 v: n/a;
- corrente de carga rápida bateria 12 v: 9a;
- corrente de carga rápida bateria 24 v: n/a;
- tensão de saída do carregador de bateria: 12 v;
- índice de proteção (ip) do carregador de baterias: ip20;
- **MODELO DE REFERÊNCIA: CBV950 110V VONDER.**

ITEM 63: SANDUICHEIRA

Sanduicheira e grill : equipamento elétrico e portátil utilizado para preparo de pães e carnes. Especificações mínimas:

- Placas com revestimentos antiaderentes;
- Aquece as duas chapas;
- Luz indicadora de aquecimento; Indicador luminoso liga/desliga; Base antiderrapante;
- Superfície em aço escovado;
- Potencia: 110V – 1200 W;
- Capacidade: Faz até dois lanches de uma vez;
- Tipos de pão: Pão de forma, pão francês, pão de hambúrguer;
- Dimensões aproximadas do produto: 10 x 27 x 21.
- **GARANTIA DE 12 MESES.**

ITEM 64: MÁQUINA DE MEDIR E ENROLAR FIOS

MÁQUINA DE MEDIR E ENROLAR FIOS - Deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Desbobina, mede e rebobina;
- Capacidade: Rolos de fios e cabos até 40kgs;
- Capacidade: Fios e cabos com seção circular até 16mm²;
- Medição: Até 999,9 metros;
- **APROVADO PELO INMETRO;**
- Conter manual de montagem;
- Painel com Marcador de Metragem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

- Navalha embutida a Máquina para cortar o fio;
- Dimensões: (c x L x a): 1,35m x 0,50m x 1,10m.

ITEM 65: KIT FURADEIRA IMPACTO E PARAFUSADEIRA

KIT FURADEIRA IMPACTO E PARAFUSADEIRA 1/2" com Bateria 20V 5.0Ah e Carregador. Deve possuir as seguintes característica mínimas:

- parafusadeira/ furadeira 1/2" (13 mm) aperto rápido que permita a troca de acessórios de forma rápida;
- gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível;
- possuir Luz de led que permita ao usuário maior visibilidade na área de trabalho;
- empunhadura emborrachada para maior controle e comodidade ao usuário;
- Característica técnicas:
 - Bateria: 20V
 - Com impacto: Sim
 - Velocidade variável: Sim
 - Rotação reversível: Sim
 - Rotações por minuto: 2.000 rpm
 - Impactos por minuto: 34.000 ipm
 - Capacidade de perfuração (diâmetro) madeira: 50mm
 - Capacidade de perfuração (diâmetro) metal: 13mm
 - Capacidade de perfuração (diâmetro) concreto: 13mm
 - Torque máximo: 80Nm
 - Mandril: 1/2" (1 mm)
 - Dimensões aproximadas (A x L x P): 25,9 X 7,5 X 25,9cm
- Conter os seguintes acessórios compatíveis: bits fenda reta e fenda reta cruzada, torx e quadrado, brocas para madeira e metais - (brocas para alvenaria e metais até 13 mm, brocas chatas e serra copo para madeira até 38 mm).

MODELO DE REFERÊNCIA DEWALT DCD985B OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.

CONTER BATERIA E CARREGADOR COMPATÍVEL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

ITEM 66: SOPRADOR COSTAL

SOPRADOR COSTAL para limpeza rua e combate incêndio.

Especificações mínimas:

- Potência: 3 hp;
- Tipo de alimentação: Gasolina;
- Possuir cintos acolchoados nos ombros;
- **MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL BR 600 PROFISSIONAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.**

Anexo III - LISTA GERAL COM ADESAO 01.07.pdf

[illegible]

9	44.90.52.4 2	ESTANTE DE AÇO, com 6 Prateleiras em 5 vias – Com reforço de chapas metálicas em X nas laterais fundo, para evitar deslocamento e deformação da estante devido ao peso que será suportado por ela com as características mínimas abaixo: V Altura: 1,98 m; V Largura: 0,92 m; V Profundidade: 0,30 m; V Quantidade de vias: 05; V Prateleiras: Chapa de no mínimo 420 (0,45 mm; V Colunas: Chapa de no mínimo 818 (-12 30 x 30) V Para sustentação mínima de: 50 kg por plano; V Planos reguláveis: Sim; V Com toda estrutura desmontável; V Com Reforço Ômega; V Parafusos: Sertaxado com porca UNC N° X 1/2"; V Pintura: Epóxi Pó; V Na Cor: Cinza; V Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com anti-ferrugem por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrolítico, prateleiras com 3/4 dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. OBS: Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses.	273282	UNID	30 - para a UNIFEI - Campus Itabira	R\$ 26.949,90	
					5 - para a UFMG - BH	R\$ 4.491,65	
10	44.90.52.4 2	ARMÁRIO DE AÇO tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza clara, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras reguláveis 04, altura 1,98, largura 0,85, profundidade 0,40, tipo aço 22 (0,75 mm), quantidade chaves 02, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Obs.: garantia mínima de 12 meses	460817	UNID	10	R\$ 1.381,66	R\$ 13.816,60
11	44.90.52.4 2	CLAVICULÁRIO: ARMÁRIO PARA CHAVES. Dimensões: 400x400x600mm; peso aproximado: 2,75kg. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto. Fechadura do tipo Yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle das chaves. Porta no mesmo material do armário e fechadura com duas chaves. Deve comportar no mínimo 60 chaves	234185	UNID	4	R\$ 504,35	R\$ 2.017,40
12	44.90.52.4 2	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS. Mesa estrutura: tubos de aço com parede interna high-steel de alta densidade para maior resistência. Revestimento: pintura eletrolítica em pó com resina epóxi poliéster bright-color – cores com mais brilho e intensidade. Tampo: granito natural e polido na cor amarelado marrocos ou similar. Base: tubos de aço. Pés: pés de tubo de aço carbono de 2 1/2" e travessas 20mm x 20mm. Sistema de montagem: estabilidade e firmeza sem balanço. Dimensões aproximadas: - Base: 70 cm; - Tampo: 75 cm. Altura - Base: 75 cm; - Tampo: 2 cm. Profundidade: - Base: 100 cm; - Tampo: 120 cm. Cadeiras: quantidade 04. Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade – maior resistência. Revestimento: pintura eletrolítica em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color – cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatómico de tubo de aço carbono 1 1/2", parede 0,030mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatómico de madeira laminada e revestimento de couro (cor compatível com a cor do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior – maior durabilidade e fácil limpeza. Base: tubos de aço. Pés: de tubo de aço carbono de 1 1/2". Sistema de montagem: fixação do assento ao tubo através de porca/garra para maior resistência e durabilidade. Dimensões da cadeira Largura: 37 cm. Altura: 80 cm. Profundidade: 46,5 cm. Observação: produto montado.	369956	CONJ	20	R\$ 1.024,33	R\$ 20.486,60
13	44.90.52.4 2	ARMÁRIO PARA COZINHA. Material da estrutura: MDF 15mm; Tampo: MDF 15mm; Prateleiras internas, Pintura com verniz de alto brilho com secagem em luz UV; Cor: Carvalho Coimbra; Pés: em material resistente, com regulagem de altura; Quantidade de Portas: 7; Quantidade de Gavetas: 2; Armado para frutas, Puxadores: ergonômicos com acabamento metálico; Correlâças: metal; Freteira: metal; Dimensões aproximadas: 182 x 192,5 x 53,3 cm. Observação: produto montado.	301823	UNID	5	R\$ 1.444,67	R\$ 7.223,35
14	44.90.52.4 2	CADEIRA EM POLIPROPILENO, com as seguintes especificações mínimas: sem braço, empilhável, tipo assento/encosto injetados em polipropileno, de formato anatômico resistente a impactos e a agentes químicos; Estrutura metálica em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16x30x2,mm, ou similar com resistência igual ou superior; Com travessas sob o assento no sentido de proporcionar otimização na resistência; Toda parte metálica na cor cinza com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó. Alta resistência contra impactos e com capacidade de suportar no máximo 110 kg de peso; Cor do material (assento/encosto): Cor AZUL CLARO OU PRETO, conforme for solicitado pela UNIFEI a cada pedido. Obs.: Garantia Mínima de 12 meses	287945	UNID	50	R\$ 394,00	R\$ 19.700,00
15	44.90.52.4 2	POLTRONA PRESIDENTE. Características: poltrona tipo presidente com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; utilização escritório, com as seguintes especificações mínimas: encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; base giratória com estrela em alumínio e rodízios em silicone com 5 sapatas, minimizando os ruídos; sistema de reclinação tipo reclinador com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; peso máximo suportado até 140 Kg; toda estrutura metálica na cor cromado; assento em espuma de alto conforto com capa de proteção do assento em PP; formato anatômico, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Revestimento do assento na cor preta, completamente aderido ao estofamento (sem deslocamentos). O modelo ofertado deve possuir laudo NBR 1817 e NBR 13862 comprovando que a poltrona atende os requisitos ergonômicos necessários aos móveis de escritório para uso em longas jornadas de trabalho (08 horas ou mais). Obs.: Garantia Mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ATENÇÃO: VER EXIGÊNCIA: CAPÍTULO 4 item 4.13 DO TR: vídeo demonstrativo deverá ser enviado para análise técnica, juntamente com a proposta de preço, catálogo e laudos técnicos.	486083	UNID	130 - para a UNIFEI - Campus Itabira	R\$ 1.629,50	R\$ 211.835,00
					3 - para a UFMG - BH	R\$ 1.629,50	
16	44.90.52.4 2	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SKI. Características: poltrona espaldar constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elástico na cor preta. União do assento e do encosto através de L em aço. Estrutura fixa 718" modelo trapézio (SKV) com pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti ferrugem. Braços fixos confeccionados em polietileno integral. Assento com tamanho mínimo de 46cm na medida lateral x 42cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 120 kg de peso. Garantia 12 meses.	613254	UNID	57 - para a UNIFEI - Campus Itabira	R\$ 439,67	R\$ 25.061,19
					51 - para a UFMG - BH	R\$ 22.423,17	
17	44.90.52.4 2	BANCO DE CIMENTO. Banco de concreto pré-fabricado reto, sem encosto; dimensões mínimas de 200 x 50 x 55 cm; fabricado em concreto armado aparente em uma única peça, peso aproximado de 190 kg. Imagem ilustrativa:	322144	UNID	50	R\$ 802,57	R\$ 40.128,50
18	44.90.52.3 4	CONTAINER PARA COLETA SELETIVA. Características mínimas: Capacidade mínima de 1000 litros, Capacidade de carga 400 KG, deve atender a Norma: NBR 15.911 - 1 / 3 e 4, constituído em Polietileno 100% virgem e tecnicamente adaptado ou material de qualidade superior, para proporcionar alta resistência ao impacto e a fiação. Adição extra com antiderrapante e anti UV na classe C - UV 6, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, com freio pedal, roda de borracha macia vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, sem freio pedal, roda de borracha macia vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Garfos de fracionamento em aço, com tratamento anticorrosivo. Com drenos para escoamento de líquidos; Altura aproximada (mm): 1.290, Largura aproximada (mm): 1.360, Profundidade aproximada (mm): 1010.	442517	UNID	20	R\$ 1.999,00	R\$ 39.980,00
19	44.90.52.4 2	MESA DE REUNIÃO REDONDA com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondadas, acabamento em baixa pressão (BPI) ou superior, com montagem em sistema mixfix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento no piso. Cor: lâmina dourada. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta. Garantia mínima de 60 meses a contar da data de entrega.	253091	UNID	15	R\$ 650,22	R\$ 9.753,30
20	44.90.52.4 2	MESA SECRETEÁRIA, na cor lâmina dourada. Constituída em 100% MDF de no mínimo 25mm – medindo: 140 cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura. Com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondadas. Com acabamento todo em baixa pressão (BPI) ou superior. A mesa deverá apresentar sapatas niveladoras na base metálica oblonga de cor preta e passador de fio embutido. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta. Garantia mínima de 60 meses a contar da data de entrega.	445806	UNID	54	R\$ 672,22	R\$ 36.299,88
21	44.90.52.4 2	MESA DE REUNIÃO PADRÃO, toda estrutura em 100% MDF, tampo com espessura mínima de 40mm, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondadas, em formato retangular reto, medida aproximadas 2,40 x 1,20 x 75 cm (fixa) (podendo variar 10cm). Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes para tomadas e conectividade RAS. Calhas metálicas para cabos. Cor: lâmina dourada. Garantia mínima de 60 meses a contar da data de entrega.	264583	UNID	15	R\$ 1.876,75	R\$ 28.151,25

22	44.90.52.4 2	MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE. Características: medidas aproximadas em 3800 mm de comprimento x 1203 mm de largura x 804 mm de altura – com 3 caixas de tomadas elétricas/dados. Tampo/PÉS estruturais: confeccionado em MDF TAMBURATO, espessura de 45 mm, revestida nas duas faces com laminado melâmico, por efeito de prensagem a quente para que o laminado se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (IP). Tampo recebe fita borda ABS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (MG) requeridas ao tampo e parafusos M6x12. QUATRO painéis estruturais: com altura de 100 mm confeccionado em BP com substrato M6 com espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente para que o filme se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (IP), com acabamento nas cores semelhantes ao do revestimento (cores sólidas e madeiradas). Acabamento fino de primeira qualidade. Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo retentores p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabo. Aceita-se variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura, profundidade e espessura. Cor: lâmina dourada.	239306	UNID	10	R\$ 2.542,92	R\$ 25.429,20
23	44.90.52.4 2	BALCÃO DE ATENDIMENTO com 1100mm de altura e 1800mm de comprimento. Mesa na parte interna com altura entre 720mm e 750mm. PAINEL E TAMPON: «Painel em MDF de 18mm com 800mm (altura) x 1800 mm (largura), a 100mm do chão (totalizando 1100 mm de altura), revestido com BP superfície texturizada na cor lâmina dourada. Bordas encabeçadas por fita borda ABS de 2mm na mesma cor do revestimento dos painéis. » Tampo superior do balcão em MDF de 25mm com 300mm (profundidade) x 1800mm (largura), fixado sobre o painel divisorio, com revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor lâmina dourada. Bordas encabeçadas por fita borda ABS de 2mm na mesma cor do revestimento do tampo. Tampo da mesa em MDF de 25 mm com 600 mm (profundidade) x 1800 mm (largura), fixado à estrutura metálica com altura entre 720 mm e 750 mm. Com passa-fios e revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor lâmina dourada. Bordas encabeçadas por fita borda ABS de 2mm na mesma cor do revestimento do tampo. ESTRUTURAL: «Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. » Fixação dos tampo através de parafusos e buchas metálicas. « Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escórias. Cor: lâmina dourada.	287855	UNID	3	R\$ 1.593,68	R\$ 4.781,04
24	44.90.52.4 2	PÚLPITO/PARLATÓRIO. Características: Púlpito portátil em MDF com espessura de 18 mm, medindo 120cm de altura, com tampo de apoio de 60cm x 40cm, com base nas mesmas dimensões e rodinhas e travas para movimento, contendo calhas passa-cabo. Protetor no meio do material, placa de representação na frente com logomarca de 50 cm/2 confeccionada em tecnologia de impressão digital e acompanha botões de fixação cromados, acabamento fino de primeira qualidade, modelo da logo a ser fornecido posteriormente pela administração. Cor: lâmina dourada.	486517	UNID	3	R\$ 1.428,10	R\$ 4.284,30
25	44.90.52.4 2	CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR MÉDIO: Composto por um sofá de três lugares e dois de um lugar. ENCOSTO - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, suntuo de CFC, com 80 mm de espessura média com densidade de 23 kg/m³. Compensado multilaminado com 18 mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40 mm, com revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, suntuo de CFC, com 65 mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³. Compensado multilaminado com 10 mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40 mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, suntuo de CFC, com 10 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. Revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. LATERAIS - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível e de alta resistência, suntuo de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³. Compensado multilaminado com 18 mm de espessura. Revestimento em tecido Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA - Pés de sustentação em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície anti-rugos com fecho de anco por mendo, encaixado em linha automática de alto torque, sem uso de produtos químicos para desengraxe, e com posterior tratamento de efluente, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de polimento e posterior decapagem química, recebendo um banho de cromo oxetado sobre base requetida. DIMENSÕES: PROPORCIONADAS - Largura do assento: 520 mm; Profundidade de Superfície do assento: 610 mm; Largura do encosto: 520/610 mm, Altura do encosto: 270 mm; Altura do assento: 430 mm; Profundidade total da poltrona: 720 mm; Altura total da poltrona: 700 mm. Cor preta. Obs.: garantia mínima de 48 meses.	244872	UNID	5	R\$ 3.956,67	R\$ 19.783,35
26	44.90.52.4 1	MESA TRAPEZOIDAL ADULTO. Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2" e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrolítica resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melâmico (fórmica) com 0,8 MM de espessura na cor cinza claro (gelo) resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 140 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados/abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	481263	UNID	10	R\$ 853,00	R\$ 8.530,00
27	44.90.52.4 2	CONJUNTO MESA E BANQUETA: Conjunto de 01 mesa de concreto (com tabuleiro xadrez gravado) , acompanhada de 04 banquetas de concreto. Características da mesa:material concreto, tampo redondo, com diâmetro de 90cm, altura de 80cm, com tabuleiro de xadrez gravado. Características das banquetas:material concreto diâmetro de 30cm, altura de 45cm. Obs: Entenda como unidade o tos descritos.	480403	CONJ	30	R\$ 1.549,00	R\$ 46.470,00
28	44.90.52.4 2	MESA QUADRADA, empilhável, multiuso. Material plástico, cor branca. Comprimento x Largura x Altura (70 cm x 70 cm x 73 cm).	354608	UNID	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
29	44.90.52.4 2	CONJUNTO MESA E BANQUETA: 01 mesa bistri com 04 banquetas. Ambos giratórios e com regulagem de altura. Produtos fabricados em madeira maciça. Madeira tonalidade marrom-escuro. Estrutura de ferro com pintura eletrolítica na cor preta, resistente à ferrugem e a arranhões superficiais. Sistema de borracha para proteção dos pés. Dimensões mesa : Diâmetro do tampo: 70 cm; Altura 1 º regulagem: 73 cm de altura (pés ao tampo) Altura 2 º regulagem: 95 cm de altura (pés ao tampo) Dimensões banquetas: banquetas: altura mínima: 50 cm / altura do piso até o assento: 72 cm / altura do encosto: 27 cm / largura do encosto: 39 cm / tamanho do assento: 34x34 cm / altura total do piso – 36 cm.	600898	CONJ	30	872,92	R\$ 26.187,60
30	44.90.52.4 2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ESPALDAR ALTO. Alta Diretor com braço regulável. Encosto espalder alto espuma injetada 45 mm - Alt. Aproximada: 0,61 cm X Larg. aproximada 0,46 cm. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Espuma do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Rodílio em nylon com pista em PU ou rodilios em PP. Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável. Encosto: Espuma injetável. Encosto: Regulagem de Altura e Inclinação até 45º. Assento: Espuma injetável no mínimo 033. Assento: Regulagem de Altura. Braço: T. Regulável na Altura. Mecanismo: Backsystem Ergonômica. Norma: NR 17 da ABNT. Estrutura produzida em madeira compensada anódica. Revestimento em tecido de qualidade. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura à gás. Rodilios de Polipropileno. Suporta até 120 kg. Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação. Cor: Preto. Garantia mínima 12 meses. ATENÇÃO: VER EXIGÊNCIA: CAPÍTULO 4, item 4.13 DO TR: vídeo demonstrativo deverá ser enviado para análise técnica, juntamente com a proposta de preço, catálogo e laudos técnicos. Imagem ilustrativa:	602320	UNID	50 - para a UNIFEI - Campus Itabora	R\$ 1.021,79	R\$ 51.089,50
				6 - para a UNIFEI - BH		R\$ 6.130,74	
31	44.90.52.3 4	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS ELÉTRICO, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, com 2 termômetros, decantantes e substituíveis, para água natural e gelada. Capacidade de resfriamento de mínimo 2 litros por hora com temperatura ambiente de 25 a 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 1,8 litros em plástico injetado atóxico, com septo entre as duas e termomômetro e nível. Potência mínima de 50w. Voltagem: 127v ou bivolt. Deve ser aprovado pelo fabricante e ter pelo menos 1 ano de garantia. Cor: branco, preto, cinza ou inox. Imagem ilustrativa:	400860	UNID	10	R\$ 979,00	R\$ 9.790,00
32	44.90.52.4 2	QUADRO BRANCO COM CAVALETE 120X90. Quadro Avulso / Apoio a aulas. Cavaleta em alumínio composto por duas barras, e 4 rodízios com trava nos dois rodízios dianteiros. Altura aproximada de 1,68m (total do chão de 1,7m). Moldura do quadro em alumínio, espessura total aproximada da moldura de 17mm. Quadro branco lousa fórmica profissional fundo em mdf superfície em fórmica. Garantia mínima de 12 meses.	340922	UNID	20	R\$ 995,00	R\$ 19.900,00
33	44.90.52.4	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO. Características: sem braço, poltrona constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elástico na cor preta. Estrutura pés em tubo fio 7/8". Pintura pó epóxi na cor preta e	348143	UNID	30 - para a UNIFEI - Campus Itabora	R\$ 6.488,70	R\$ 194.716,74

34	2	tratamento anti-ferrugem. Assento com tamanho aproximado de 43cm na medida lateral x 39 cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 110 kg de peso. Garantia 12 meses.			50 - para UFGM -BH			R\$ 10.814,50	
44.90.52.4	2	CONJUNTO DE REFETÓRIO [1 mesa e 6 cadeiras com encosto -tegarada]. Detalhes: Mesa Refetório 6 lugares: 6 Cadeiras. Mesa refetório 6 lugares com tampo em MDF 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestimento em fórmica. Cadeiras com assento de fórmica com tampo circular em MDF 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Dimensões aproximadas da mesa: 1,180 x 0,80 x 0,75 m. Medida do assento: de cada cadeira 0,38 m de diâmetro, 0,45m altura.Cinza. Estrutura: epóxi pd cinza texturizada. Estrutura da mesa: tubo de aço carbono 40 x 30 mm, travessas em tubo 30 x 30 mm com 1,20 mm de parede, unidas por parafusos. Bordas do Assento: Bordas em PVC tipo "T" Condição da Estrutura: Em tubo redondo de 3/4"x1,06mm de aço carbono. COR: CINZA.Imagem ilustrativa porém na cor CINZA.	481142	CONJ	20	R\$ 2.990,75	R\$ 59.815,00		
44.90.52.1	2	CARRINHO TRANSPORTE ALIMENTOS: Carrinho para transporte de alimentos (carro bandeja/carrinho distribuição), em aço inox. Especificações: 3 prateleiras com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebato estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. 4 rodas giratórias de fácil movimentação. Dimensões aproximadas: - Comprimento 850 mm (85 cm) - Largura 450 mm (45 cm) - Altura 900 mm (90 cm)	362038	UNID	3	R\$ 1.405,00	R\$ 4.215,00		
44.90.52.4	2	LONGARINA ESCRITÓRIO Diretor estofada 3 Lugares com braços. Tecido Preto. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto.Braços: fixo em polipropileno.Base: Confeccionado em tubo de aço carbono. Medidas aproximadas do assento: 45 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas aproximadas do e encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura do braço até o chão: 68 cm. Altura total até o chão: 91 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 187 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura.Capacidade suportar mínimo 120 kg / lugar.	600318	UNID	10	R\$ 1.424,44	R\$ 14.244,40		
44.90.52.4	2	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES ROUPA/PIREIRO, estrutura em aço [0,45 mm], três colunas com 12 portas, com píllo para uso de cadeado, com péis, com freitas tipo "respirar", nas dimensões 1,85 m (altura - variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura - variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade). CINZA.	377962	UNID	10	R\$ 1.640,33	R\$ 16.403,30		
44.90.52.4	2	MESA TRABALHO: Mesa de trabalho, reta e com calha estrutural, sem suporte para tecido, sem gaveta. Tampo em metalâmico de no mínimo 25 mm, acabamento em filete 2,5 mm em todo o contorno. Cor do tampo, filete e estrutura: platina (cinza). Estrutura produzida com tubos de aço, com tratamento antiferrugem, pintura epóxi pd texturizada, sapatas niveladoras. Dimensões: largura de 100 cm, profundidade de 60 cm e altura de 75 cm. Altura máxima do painel frontal (saia): 23 cm. Cor: cinza claro.	601175	UNID	10	R\$ 490,67	R\$ 4.906,70		
44.90.52.4	2	APARADOR EM MDF/MDP. Aparador em U, fabricado em MDF/MDP de no mínimo 20 mm, revestido com píllo para uso de cadeado, com péis, com freitas tipo "respirar", nas dimensões 1,85 m (altura - variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura - variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade) de 30 cm.	436772	UNID	10	R\$ 949,90	R\$ 9.499,00		
44.90.52.4	2	ESCADA: Escada para uso doméstico, material alumínio, dobrável, contendo 6 degraus, com fita de segurança, peso suportado: até 120 kg, altura máxima de 200 cm, largura aproximada de 50 cm.	399576	UNID	10	R\$ 246,64	R\$ 2.466,40		
44.90.52.4	2	ESTANTE MADEIRA: Estante de madeira para armazenamento de livros. Número de prateleiras/nichos: 05. Lateral e fundo fechados. Material em MDF. Suportar pelo menos 10 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Cor: lâmina dourada ou branca. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,80 m de largura e 0,35 m de profundidade.	255305	UNID	10	R\$ 510,66	R\$ 5.106,60		
44.90.52.4	2	BANQUETAS EMPALHAIS PARA LABORATÓRIO: Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono, cor preta. Altura do Assento ao chão: 65 cm Material do assento: Plástico em PU cor preta Material da estrutura: Metal. Comprimento: 36 cm / Largura: 36 cm / Diâmetro: 29 cm / Com altura ajustável: Não Peso suportado: até 110 kg.	477126	UNID	50	R\$ 204,15	R\$ 10.207,50		
44.90.52.3	4	VENTILADOR TIPO COLUNA: ventilador de Pé de coluna (NOVO, DE 1ª USO), medido mínimo de 1,40 / máximo de 2,00 através de sistema de regulagem de sua altura no corpo da coluna, com grades cromadas removíveis de no mínimo 60cm de diâmetro, 127V ou bivolt, com as especificações mínimas abaixo: Deverá ter movimentos de oscilação para esquerda e para direita. V Com capacidade de inclinação para cima e para baixo. V Com vazão mínima de 200m³/min; V Base injetada turbo; devendo apresentar rotação mínima de 1100rpm; V Na cor preta, com 3 pás de largura mínima de 12cm cada hélice de no mínimo 20" V Controle para proporcionar três velocidades; - Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado do manual do proprietário.	461895	UNID	68	R\$ 340,22	R\$ 23.134,96		
44.90.52.3	4	VENTILADOR DE PAREDE: ventilador de parede (NOVO, DE 1ª USO), com grade removível de no mínimo 60cm de diâmetro, 127V ou bivolt, com capacidade de movimento de oscilação para esquerda e direita automatizado, com as especificações mínimas abaixo: O ventilador deverá ter movimentos de oscilação para esquerda e para direita, com capacidade de inclinação para cima e para baixo; com vazão mínima de 200m³/min; devendo apresentar rotação mínima de 1100rpm; na cor preta, com 3 pás de hélice de no mínimo 20", controle para proporcionar três velocidades. - Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado do manual do proprietário.	461897	UNID	59 - para a UNIFEI - Campus Itabira	R\$ 252,77	R\$ 14.913,43		
44.90.52.3	3	TELA ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO DE 100 POLEGADAS: 127V, (NOVA, DE 1ª USO), retrátil, com acionamento por sistema de controle remoto 3EM H0, com as especificações mínimas abaixo: 100 polegadas; área de projeção 2000mm x 1520mm; voltagem 110 volts; superfície de projeção Matte White (branco opaco) de 2mm de espessura e verso em preto (blackout); deve possuir acionamento elétrico e acompanhar controle remoto; com sistema retrátil com travamento na posição desejada pelo usuário; com estojo metálico para alojamento da tela em tubo de alumínio (anti-ferrugem) e pintura eletrostática na cor branca; garantia mínima de 12 meses e manual do proprietário.	475869	UNID	20	R\$ 1.756,67	R\$ 35.133,40		
44.90.52.3	3	PROIETOR MULTIMÍDIA: projetor multimídia, conectividade HDMI, novo, com as especificações mínimas abaixo: 3400 lumens; tecnologia 3LCD de 3 chips para melhor brilho em cores; resolução nativa XGA (1024 x 768); modo de projeção: frontal/traseiro/reto; método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício; número de pixels: 196.632 dots (1024 x 768) x 5; brilho em cores - saída de luz colorida: 3.400 lumens; brilho em branco - saída de luz branca: 3.400 lumens; razão de aspecto: 4:3; função redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WGA40-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); tipo de lâmpada: 210 W UHE; direção da lâmpada: modo ECO até 12.000 horas e modo normal até 6.000 horas; alcance do Throw-Ratio: 1:44 (Zoom- Wide), 1:95 (Zoom- Tele); Distância de projeção / tamanho da tela: 30" x 350" (0,76 x 0,34 m); correção de keystone: automático - vertical ± 30 graus e slider - horizontal ± 30 graus; com tecnologia Quick Corner; Plug'n Play USB: projetor compatível com computadores PC e Mac; razão de contraste: até 15000:1; alto-falante integrado de 5W. Conectividades mínimas do projetor: 01 HDMI, 02 D-Sub 15 pinos, 01 RCA, 02 entradas Stereo min., 01 saída Stereo min., 01 RS-232C, 01 USB tipo B. Deverá vir acompanhado de: 01 cabo de energia 1,8 m; 01 cabo HDMI 1,8 m; 01 controle remoto com duas pilhas AA, 01 guia de instalação rápida. Cor: branco. Garantia mínima de 12 meses. Marca /Modelo referência: Epson Power lite E20 XGA ou similar de melhor qualidade.	465699	UNID	62	R\$ 4.317,15	R\$ 267.663,30		
47	4	SUPORTE PARA PROTEÇÃO DE PROIETOR: suporte "tipo gaiola" para proteção, segurança e guarda de Projetor Multimídia, (novo e de 1ª uso), com as características mínimas abaixo: V Suporte tipo "Gaiola", para teto; V Todo fabricado em aço Carbono SAE 1010/20 de Alta qualidade, ou superior; V Com pintura eletrostática e pó de alta micragem, resistente à corrosão ou processo superior de pintura; V Cor Cinza; V A Gaiola não deverá apresentar qualquer deformidade ou impressão de corte do aço, união das chapas, pintura inadequada ou soldas irregulares; V Deverá apresentar manual de instruções de montagem; V Kit de parafusos, buchas e ou outros suprimentos para sua instalação em teto; V Com medida entre 50 e 60cm do teto à parte superior da Gaiola; V Deverá apresentar parafus embutidos; V Cada suporte deverá apresentar sistema de travamento e vir acompanhado de 01 cadeado de no mínimo 20mm com chave para travamento da gaiola para proporcionar total segurança na guarda do Projetor Multimídia; V O produto completo não deverá pesar mais que 4,0 kg. V O produto deverá proporcionar Giro de 360º e também inclinação; V Deverá suportar peso de até 10kg e altura mínima de 18cm de aproveitamento interno; V Deverá apresentar disco ou acabamento para forro ou teto. Acompanhado do manual do proprietário.	334922	UNID	30	R\$ 517,59	R\$ 15.527,70		
44.90.52.1	2	FORNO MICRO ONDAS, para uso doméstico, cor branca, (NOVO, DE 1ª USO), 127V, com as especificações mínimas abaixo: V Capacidade mínima de 20 litros; V Prato giratório; V Posador para abertura da tampa; V Potência mínima de 700 watts; V Classificação energética A; V Selo Inmetro; V Com timer; V Teca + 30 segundos; V Deverá ter relógio no painel frontal. Acompanhado de manual do proprietário em língua portuguesa.	463062	UNID	14	R\$ 583,33	R\$ 8.166,62		
44.90.52.1	2	REFRIGERADOR DUPLEX tipo vertical, na COR BRANCA, capacidade de refrigeração mínima de 260 litros, com as seguintes especificações mínimas: V Sistema de degelo automático; V Frostfree; V Cor branca; V Tensão de alimentação 127V; V Com sagetas niveladoras; V Consumo máximo de 45 kWh/mês; V Selo PROCEL de Eficiência Energética - A; V Grades internas removíveis e reguláveis; V Porta lacínios; V Sistema de iluminação interna; V Sistema de controle de temperatura. OBS: Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de manual do proprietário.	445441	UNID	7	R\$ 2.579,50	R\$ 18.056,50		
44.90.52.1	2	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, 127V, com as especificações mínimas abaixo: V Deverá apresentar a função de Climatização do ar e alto rendimento da umidificação. Ser antibactariano, antimofo e ter função autolimpa para menor necessidade de manutenção; V Com aletas de oscilação automáticas; V Gaveta reservatório de água removível com capacidade mínima de 7 litros, sendo removível para facilitar sua limpeza e podendo funcionar conjugado igualmente para melhor resfriamento da ventilação; V Posar bolas de gel para gelar a água; V Controle remoto sem fio para facilitar o manuseio de todas as funções do painel do equipamento; V Filtro de umidificação antibactariano e antimfo; V Com rodízios para facilitar a movimentação; V Com painel de controle digital; V Mínimo de 3 velocidades (Baixa - média - alta); - Acompanhado de manual do proprietário; V Com capacidade mínima de 300m³ de ar/hora; V Potência 60W; V Indicador de nível de água do reservatório; V Nível de ruído máximo de 61 db; V Garantia mínima de 12 meses.	454101	UNID	52	R\$ 790,11	R\$ 41.085,72		
44.90.52.3	4	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL, 127V ou bivolt, com as seguintes características mínimas: V Gabinete em Aço Inoxidável 430 ou superior; V Com filtro ativado (INCLUI); V Com 3 torneiras em latão, sendo 01 para copo e 02 para boca; V Com reservatório em aço Inoxidável 304 ou superior, atóxico; V Com aparador de água frontal com dreno ou no tampo em chapa de aço inox com dreno; V Com isolamento térmico em poliuretano para retenção da temperatura à resfriada evitando consumo exagerado de energia elétrica; V Com termostato interno para regulagem fixa de temperatura de 4º a 11ºC; V Com tomada de 3 pinos; V Com serpentina externa em 100% cobre ou aço inox 304; V Com gás refrigerante injetado a camada de odores; V Capacidade de resfriamento mínimo de 100 litros/horas; V Com pé de no mínimo 8cm para manter o equipamento elevado do piso. OBS: Garantia mínima do equipamento: 12 meses. Deverá ter CERTIFICAÇÃO pelo INMETRO.	452767	UNID	10	R\$ 2.671,33	R\$ 26.713,30		
44.90.52.1	2	CAFETERA ELÉTRICA térmica com jarra térmica em termoinso, filtro articulado permanente removível, porta-filtro destacável, desligamento automático, lâmpada piloto, função corta-pingos e reservatório de água com graduação (indicador de nível de água), base térmica antiderrapante, capacidade térmica de aproximadamente 01 litro, cor preta/ aço escovado, alteração 120v, potência aproximadamente 1000W, frequência 60Hz, permite armazenamento do cabo, acompanhada de colher dosadora. Produto usado como referência: Walita modelo R1746. Obs.: Garantia Mínima de 12 meses.	463063	UNID	3	R\$ 329,00	R\$ 987,00		
44.90.52.1	2	LÍQUIDIFICADOR, mínimo de 1000 watts de potência. Mínimo 3 velocidades+spulser. Copo cristal resistente. Capacidade mínima útil do copo com tampa 2 litros. 110v. Cor Preta.	401103	UNID	5	R\$ 226,66	R\$ 1.133,30		

54	44.90.52.3.4	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Purificador de água refrigerado com sistema de filtração com no mínimo 3 estágios (tríplice filtração); retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; com compressor (não utilize etc). Fornece água natural e gelada; filtro de fácil acesso (inclusivo) com duração para no mínimo 3000 litros; com proteção quanto a proliferação de bactérias; modelo de mesa, cor: branco; alimentação: 127 volts; conforme NBR 14908:2004; com selo de identificação de conformidade (INMETRO); garantia de no mínimo 12 meses.	245186	UNID	5	R\$ 978,97	R\$ 4.894,85
55	44.90.52.1.2	FOGÃO A GÁS DE PISO, cor: branca, mesa em aço inox, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, forno para assar capacidade mínima 61,5 litros, duas prateleiras deslizantes, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. Características adicionais válvula segurança queimador. Voltagem 110. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo Inmetro.	425200	UNID	2	R\$ 812,66	R\$ 1.625,32
56	44.90.52.3.4	BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO – MODELO INDUSTRIAL INOX - Bebedouro de coluna industrial, modelo tradicional, 127 volts, confeccionado em aço inox, com filtro indutor, próprio para ambientes de grande circulação de pessoas, com duas torneiras de pressão em latão cromado: uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Produto certificado pelo Inmetro. Ralo sifonado para barrar o mau cheiro proveniente de esgoto. Especificações técnicas: - Motor: 120w - 60Hz - Consumo de Energia (kW/mês): 4,4 (127V) - Temperatura de Resfriamento: 10°C - Vazão Nominal: 40L/h- Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa - Dimensões (Alt x P x F): 103x35x33 cm- Peso: 14,6 kg - Tipo de Filtro: K1000- Eficiência na Redução de Cloro: Sim - Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses Garantia Do Produto - Assistência Técnica em todo território nacional - Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação a contar da emissão da nota fiscal- Cumpre todas as normas e leis vigentes- Certificado pelo Inmetro.	408558	UNID	10 - para a UNIFEI - Campus Itabira 10 - para a UPFAG - BH	942,5	R\$ 9.425,00 R\$ 9.425,00
57	44.90.52.3.3	SMART TV LED PRO 65" ULTRA HD 4K - Smart TV LED PRO 65" Ultra HD 4K com 4 entradas HDMI e 2 entradas USB, com Wi-Fi e Conversor Digital. Tela de LED IPS e resolução Ultra HD 4K de 3840x2160 pixels visando uma incrível experiência de imagem. Deve possuir quatro entradas HDMI e duas USB, proporcionando mais possibilidades de conexão. Deve acompanhar controle remoto Smart Magic que contém compatibilidade com o sistema de Inteligência Artificial ThinQ AI, conta com Bluetooth, sistema operacional webOS 4.5, Music Player, Modo Movie, painel de controle, galeria, conteúdo VR 360, miracast overlay, HDR e potência de som de 20W. Possibilidade de acesso aos aplicativos Netflix e Youtube, navegação na internet e conexão diretamente a rede Wi-Fi. Características técnicas do produto: Acompanha controle Smart Magic; Sistema operacional webOS 4.5; Modo Movie; Compatível com tecnologia ThinQ AI; Wi-Fi; Bluetooth; Processador Quad Core; Camêra 2.0; Dimensões do produto (sem base (L x A x P): 145,3 x 84,2 x 8,5 cm; Dimensões do produto com base (L x A x P): 145,3 x 90,9 x 33,9 cm; Cor: Light Steel Silver; Smart TV; Sim; Tecnologia da Tela: LED; IPS; Tamanho da Tela: 65"; Resolução: 4K; Resolução da Tela: 3840 x 2160 pixels; Frequência: 120 Hz; Conversor Digital: Sim; Modo Neural: Sim; Wireless integrado: Sim; Equipado com Galeria; Outras Características do Vídeo: Conteúdo VR 360; Miracast Overlay; HDMI ARC; HDR; DTV; Formato de tela: 16:9 Potência de Som (RMS): 20W Outras Características de Áudio: Music Player Sistema de som: DTS Virtual X Convidado: 04 x HDMI 02 x USB 01 x Antena 01 x AV (Componente Conjugado 01 x Saída Digital Óptica 01 x LINA (BNC) Alimentação (Voltagem) Bivolt Consumo: 190W VESA: 300x300 Garantia 18 Meses	458905	UNID	11	R\$ 4.015,00	R\$ 44.165,00
58	33.90.30.2.5	SUPORTE DE TETO TV 65" Articulado e reclinável. Possuir as seguintes especificações: Local de instalação e modelo: Teto Poligonal compatíveis: de 32 a 75. Material: Aço carbono. Acabamento: tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Dimensões (LxAlxP): 69 x 148 x 11cm. Acabamento plástico de teflon/gesso. Ajuste para fixação em tetos inclinados Compatível com TVs planas e curvas. Fácil instalação (vir pré-montado) Instalação em teto de madeira ou alvenaria/gesso. Múltiplos pontos de fixação Parafusos de segurança. Passagem interna para fiação Regulagem de altura. Rotação da base do suporte até 360°. Sistema de ajuste de inclinação da tela. Sistema de encaixe rápido Acompanhar parafusos e kit para instalação Possuir garantia de 12 meses ou mais oferecida pelo fabricante. Modelo de referência: EUG ADSV6 ou similar de melhor Qualidade.	472939	UNID	11	R\$ 401,97	R\$ 4.421,67
59	44.90.52.1.2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO INDUSTRIAL, capacidade do reservatório de 70 litros, para limpeza de tapetes, estofados, pisos, etc. Material: liga de alumínio. Equipado com dois motores e com rodas para transporte com proteção contra impactos. Bordo liga/liga/liga com capa de proteção. Tensão: 127V. Potência de 2400W. Comprimento da mangueira de sucção 3 metros (aprox.). Classe 2 de proteção. Comprimento do cabo de alimentação de 5 metros (aprox.). Acessórios: rodo para carpetes; rodo para piso; bocal estreito; escova para estofados; tubos prolongadores; mangueira flexível. Deve acompanhar manual de instruções. Referência: Bumafer WL70-70L28/127V ou similar de melhor qualidade.	445471	UNID	3	R\$ 2.422,50	R\$ 7.267,50
60	33.90.30.1.7	SUPORTE FIXO PARA MONITOR contendo as seguintes especificações: Gavetas: 02; Material: MDF; Cor: preto; Dimensões aproximadas: 26 x 12 x 39 cm	478324	UNID	5	R\$ 93,59	R\$ 467,95
61	44.90.52.3.2	FRAGMENTADORA DE PAPEL Deve possuir as seguintes especificações mínimas: Tipo de corte: Partículas Capacidade de folhas: Até 25 folhas A4 Tamanho do corte: 440mm Capacidade de corte: Papel / Clips / Cartão de crédito / CD/DVD Velocidade de corte: 23m/min Abertura da inserção: 230mm Tipo de motor: Indução Nível de ruído: 63 db Ciclo de trabalho contínuo: >15min Descanso se ciclo contínuo: 30min Capacidade mínima do cesto: 30L Cesto removível: Sim Auto Start/Stop: Sim Parada automática com lixeira cheia: Sim Sensor automático para presença de papel: Sim Função de reversão: Automática Rodízio: Sim Dentos metálicos: Sim Tipo de display: LED Proteção térmica para sobrecarga: Sim Proteção contra superaquecimento: Sim Voltagem: 127V 60Hz Potência mínima: 500w Dimensões: 440mm x 300mm x 230mm	345143	UNID	6	R\$ 3.995,25	R\$ 23.971,50
62	44.90.52.3.0	CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR Camio Moto Automotivo Portátil Para recarregar baterias automotivas do tipo chumbo ácido de 12v. Deve possuir as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: c x l x a: 210 mm x 265 mm x 170 mm; corrente de entrada: 1,2 a possuir a função carga rápida que agiliza o processo de carregamento, além de carga lenta; -conter grau de proteção IP20. certificado: hsu 0213c 0282.16; certificação compulsória, conforme portaria inmetro nº 371 de 29/11/2009 e normas abnt nrr 603351 e Iec 60335229 com foco nos requisitos de segurança e certificado por organismo de certificação de produto acreditado pelo inmetro; -tensão de entrada do carregador de baterias: 127 v; -frequência (Hz): 60 Hz; -seguir as normas: Iec 603351 e Iec 60335229; -capacidade de carga da bateria: 12 v: 25 ah 90 ah; -capacidade de carga da bateria 24v: n/a; -corrente de carga lenta bateria 12 v: 7 a; -corrente de carga lenta bateria 24 v: n/a; -corrente de carga rápida bateria 12 v: 9a; -corrente de carga rápida bateria 24 v: n/a; -tensão de saída do carregador de baterias: 12 v; -índice de proteção (ip) do carregador de baterias: ip20; -tensão de funcionamento do motor: 127v	264080	UNID	3	R\$ 524,94	R\$ 1.574,82
63	44.90.52.1.2	SANDUICHEIRA Sanduicheira e grill - equipamento elétrico e portátil utilizado para preparo de pães e carnes. Especificações mínimas: -Placas com revestimentos antiaderentes; -Aquece os dois chapas; -Luz indicadora de aquecimento; -Base antiderrapante; -Superfície em aço inoxidado; -Indicador luminoso liga/desliga; -Potência: 110V - 1200 W; -Capacidade: Faz até dois lanches de uma vez; -Tipos de pão: Pão de forma, pão francês, pão de hambúrguer; -Garantia de 12 meses; -Dimensões aproximadas do produto: 10 x 27 x 21.	601739	UNID	2	R\$ 302,27	R\$ 604,54
64	44.90.52.0.4	MÁQUINA DE MEDIR E ENROLAR FIOS Deve possuir as seguintes especificações mínimas: -Desbobina, mede e rebobina; -Capacidade: Rolos de fio e cabos até 40kg; -Capacidade: Fios e cabos com seção circular até 16mm²; -Medição: Até 999,9 metros; -Aprovado pelo Inmetro; -Conte manual de montagem; -Painel com Marcador de Medragem; -Navalha embutida a Máquina para cortar o fio; -Dimensões: (L x l x A): 1.35m x 0.50m x 1.10m.	258752	UNID	1	R\$ 2.279	R\$ 2.279,00

Anexo IV - ETP27_2024 01.07.pdf

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23499.001512/2024-10

2. Descrição da necessidade

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI, *campus* Itabira 2024/2025 por meio de sistema de registro de preços (SRP), nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.

Após um levantamento realizado via documento de formalização de demanda (DFD), foi possível definir os itens de maior necessidade, elaborar o quantitativo estimado para suprir as demandas para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025. A presente contratação pretende evitar a descontinuidade das atividades administrativas e de ensino que precisam desses materiais para o seu perfeito funcionamento. Com relação à adoção pelo Sistema de Registros de Preços, esta se deve ao fato de que os materiais apenas serão efetivamente comprados após solicitação justificada para a utilização da Ata SRP, formulado por cada instituto/setor que compõe o campus Itabira, de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniências que se apresentarem durante o prazo de validade da ata. Assim, ao solicitar a entrega em quantidades parceladas e de acordo com a necessidade e orçamento disponibilizado para o ano de 2024/2025, será possível a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos colaboradores da instituição sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos com recursos públicos, conforme dispõe o inciso I, artigo 3º do DECRETO 11462/2023.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir: Identificador da Futura Contratação: 158161-90022/2023 (DFD 7/2023) e 158161-90038/2023 (DFD 7/2023).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Diretoria de Administração	Fabiana Costa Guedes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Exigências gerais: Condições dos produtos: todos os itens deverão ser produtos novos, em embalagem lacrada original do fabricante, sem amassados, ou qualquer avaria, etiquetados e certificados pelas autoridades competentes, na forma da lei.

Prazo de entrega: a entrega não poderá exceder o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

Prazo de garantia dos mobiliários: mínimo de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega, exceto se a especificação do item dispuser o contrário.

Prazo de garantia e vencimento dos materiais de consumo e eletrodomésticos: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, exceto se a especificação do item dispuser o contrário.

Lotes de aproveitamento: deve ser respeitado o limite mínimo de 10% da quantidade total de cada item para os lotes solicitados.

Aparelhos elétricos em geral: Só será admitida a oferta de aparelhos elétricos (micro-ondas, fogão, refrigerador, etc) que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, conforme Normativas do INMETRO sobre os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e a etiquetagem compulsória.

Liquidificadores: Só será admitida a oferta de produto que possua Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA n.º 20, de 07/12 /94, e da Instrução Normativa MMA nº 03, de 07 de fevereiro de 2000, e legislação correlata.

Acessibilidade/Desenho universal: todos os produtos objetos desta licitação deverão estar aptos para serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, nos termos do artigo 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Obrigatoriedade da Norma Regulamentadora nº 17 do MTE: todos os itens objeto deste pregão deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela NR17/MTE, para que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, especialmente, quanto aos mobiliários e aos equipamentos dos postos de trabalho.

Adoção do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN IBAMA nº 6/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regulamente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81. Poderá ser solicitado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, caso não logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Como documento de habilitação para as empresas que fabricam os produtos a base de madeira, compreende-se: Documento emitido em nome da licitante e /ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938 /1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

Para comprovar a boa qualidade dos mobiliários poderão ser exigidos das licitantes os seguintes documentos técnicos durante a fase de análise técnica: Documentos em conformidade com a ABNT NBR 13966:2008 para mesas; ABNT NBR 13962:2018 para cadeiras; ABNT NBR 13961:2010 para armários. ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno/professor individual. Laudo ergonômico em conformidade com a norma NR-17 do MTE. Certificado de custódia da madeira ou equivalente: ABNT 14790/2014 emitido em nome do fabricante da madeira. Outros laudos/certificados técnicos que se fizerem necessários pelo julgamento desta administração.

Para fins de avaliação do cumprimento das especificações, a licitante deverá apresentar, na proposta de todos os itens, catálogo com os materiais ofertados. No catálogo devem constar as características idênticas ao material ofertado, com fotos e todas as especificações listadas no Termo de Referência.

Especificamente para os itens 15 (poltrona presidente) e 30 (cadeira diretor espaldar alto), os classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, além de enviar os catálogos, deverão obrigatoriamente realizar o envio eletrônico de um vídeo com boa qualidade de som e imagem em formato *mp4* ou formato similar ou o *link* de site de mídia reconhecida, referente à hospedagem do vídeo demonstrativo, contendo a apresentação completa do produto ofertado de forma a identificar a marca, modelo e os atributos. A solicitação que trata o item deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: comprasitabira@unifei.edu.br. Caso não seja enviado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a equipe de planejamento entrará em contato por e-mail indicado na proposta e caso não tenha retorno após 2 (dois) dias úteis, a proposta será desclassificada e o segundo colocado será convocado a apresentar a proposta, os catálogos e o vídeo citado e assim sucessivamente. O vídeo servirá de base para avaliação do cumprimento das especificações do produto e consultas futuras sobre a qualidade e origem do material que deve seguir os princípios da ergonomia, em busca da segurança e o bem-estar do usuário, prevenindo assim desconfortos e lesões.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado possibilitou a definição das melhores soluções para atenderem e se adequarem à realidade deste campus. Foi considerada, ainda, a relação entre o custo x benefício dos insumos e a qualidade dos objetos. Ressaltamos que as pesquisas de mercado para estimativa dos preços ocorreram majoritariamente através de consultas na plataforma "Banco de Preços" o qual a Unifei possui licença para utilização, estimando os valores conforme realidade de mercado e os custos de frete para a entrega na localidade da Instituição. Foi realizado uma análise crítica com filtragem também em sites de mídia especializada e atas de registro de preços anteriores da instituição, com intuito de nortear e indicar o preço de referência de cada item.

6. Descrição da solução como um todo

A presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços para prover mobiliários/eletrodomésticos e eletroeletrônicos necessários ao funcionamento da UNIFEI, campus Itabira 2024/2025. A opção pelo SRP mostra-se mais vantajosa e garante maior economia na utilização dos recursos públicos. As descrições detalhadas de cada item, bem como os quantitativos e valores estimados poderão ser verificados no tópico seguinte complementar a este ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As informações das especificidades, características e os quantitativos necessários leva-se em conta demandas levantadas via DFD's e para melhor visualização constam no anexo 1 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.596.313,04

R\$ 1.596.313,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para esta contratação, deverá ser adotada a modalidade SRP, ou seja, as compras serão realizadas conforme as demandas forem surgindo e os recursos financeiros liberados. A licitação será realizada por item, em atendimento ao "princípio" do parcelamento (alínea "b" do inciso V do artigo 40 da Lei 14.133/2021) não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os objetos desta contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 da UNIFEI. O documento de formalização de demanda (DFD) contendo os respectivos itens estão apensos aos autos do processo e listados neste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com esta contratação são: Prover os materiais necessários para que a Universidade continue operando de forma eficiente. Possibilitar que a Universidade continue provendo educação de qualidade aos seus alunos, bem como fornecendo um ambiente adequado aos seus usuários.

13. Providências a serem Adotadas

As áreas da Universidade já estão devidamente adaptadas para receber os objetos, bem como a Instituição possui pessoal técnico capacitado para receber, armazenar e distribuir os materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a mitigação dos impactos ambientais, será adotado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU nos tópicos que couberem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA EVANGELISTA DIONISIO DUARTE

Agente de contratação



Emitido em 01/07/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº Termo de referência corrigido/2024 - CEG-CI (11.87.03)
(Nº do Documento: 3848)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 15:48)
CAMILA EVANGELISTA DIONISIO DUARTE
AGENTE DE COMPRAS - TITULAR
CEG-CI (11.87.03)
Matrícula: ###813#8

(Assinado digitalmente em 02/07/2024 10:20)
FABIANA COSTA GUEDES
PRO-DIRETOR
PDA-CI (11.87.01)
Matrícula: ###453#4

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **3848**, ano: **2024**
, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação:
7f57f40d01

Anexo II - ARP9_2024.pdf

Ata de Registro de Preços 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ /CAMPUS ITABIRA	SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS	20/06/2024 09:35 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90022/2023	23499.001512/2024-10

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000X/2024

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itabira/MG, com sede na Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Bairro Distrito Industrial, Itabira/MG, CEP: 35.903-087, inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.040.001/0002-10, neste ato representada pela Pró-Diretora de Administração do Campus de Itabira, nomeada pela Portaria n. 1.085 de 27 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 28/05/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, publicada no DOU de X de XXXXX de 2024, processo administrativo n.º 23499.001512/2024-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI - Campus de Itabira e órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ÓRGÃO GERENCIADOR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
ÓRGÃO PARTICIPANTE:								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ / CAMPUS ITABIRA - UASG 158161.

3.2. Além do gerenciador, é órgão participantes do registro de preços a UASG 153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFGM, para os itens:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

4.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. Da adesão à Ata de Registro de Preços

5.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

5.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS
Coordenação de Compras e Contratos

 Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 09:35:06.